ANEXO B – CORRESPONDÊNCIA

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Horizonte de Projecto <horizonte@horizontedeprojecto.com>
Enviado: 30 de outubro de 2015 17:18
Para: 'pedreiras.norte@dgeg.pt'
Assunto: EIA EN4 - Pedido de Informação-DRE-N
Anexos: EN14-Shape.zip

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se a V.Ex.ª todas as informações escritas e desenhadas, que possam ser fornecidas, para os concelhos atravessados, nomeadamente em relação aos seguintes itens:

- Localização dos Recursos Minerais na zona de implantação do projeto e envolvente próxima;
- Localização de explorações de massas mineiras e concessões na área em estudo (localização; nome da exploração e explorador; substâncias exploradas, áreas de exploração, de ampliação e de defesa; situação atual e licenças de exploração já atribuídas).

Enviam-se em anexo os shapefiles do projeto.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Horizonte de Projecto <horizonte@horizontedeprojecto.com>
Enviado: 7 de junho de 2016 16:24
Para: 'geral@ccdr-n.pt'
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação-CCDRN
Anexos: Esboço-EN14.pdf; rio ave shp.zip

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se o envio das cartas da Reserva Ecológica Nacional publicadas para os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, desagregadas por ecossistemas.

Enviam-se em anexo o Esboço Corográfico, bem como os shapefiles do projeto e área de estudo.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Horizonte de Projecto <horizonte@horizontedeprojecto.com>
Enviado: 30 de outubro de 2015 17:44
Para: 'dgadr@dgadr.pt'; 'dsiga@dgadr.pt'
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação-DGADR
Anexos: Esboço-EN14.pdf; EN14-Shape.zip

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se a V.Ex.ª todas as informações escritas e desenhadas, que possam ser fornecidas, para os concelhos atravessados, nomeadamente em relação aos seguintes itens:

- aproveitamentos hidroagrícolas existentes e projetados, bem como sobre projetos de emparcelamento rural na área em estudo;
- áreas agrícolas e de regadio (identificação, localização, número de beneficiários, métodos de rega, origem da água e rede associada e culturas regadas);
- a existência e localização de projetos agrícolas e/ou florestais financiados por fundos comunitários, referindo a fase de implementação em que se encontram (já executados, aprovados, em vias de execução ou em fase de aprovação), na envolvente da área da instalação;
- delimitação e descrição de regiões demarcadas ou de potencial interesse vinícola eventualmente existentes na área em estudo.

Enviam-se, em anexo, o Esboço Corográfico do projeto, bem como os shapefiles do traçado em estudo.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Horizonte de Projecto <horizonte@horizontedeprojecto.com>
Enviado: 30 de outubro de 2015 17:55
Para: 'geral@resinorte.pt'
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação-RESINORTE
Anexos: Esboço-EN14.pdf; EN14-Shape.zip

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se a V.Ex.ª todas as informações escritas e desenhadas, que possam ser fornecidas, nomeadamente em relação aos seguintes itens:

- Localização de aterros, estações de transferência e de triagem nos concelhos atravessados, existentes e previstos;
- Quantidades de resíduos produzidos ao longo do tempo no concelho;
- Vida útil dos aterros existentes;
- Quantidades totais de resíduos recebidos por ano nos aterros que servem o concelho.

Enviam-se, em anexo, o Esboço Corográfico do projeto, bem como os shapefiles do traçado em estudo.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: João Mamede <joao.mamede@apambiente.pt>
Enviado: 12 de novembro de 2015 12:46
Para: Horizonte de Projecto
Cc: Maria José Moura
Assunto: RE: EIA EN14 - Pedido de Informação-ARH-N
Anexos: Fatura1918403582.pdf; Dados_EIA_EN14.7z

Exmos. Senhores,

Em resposta ao pedido de informação, junto se remetem os dados geográficos para o EIA do Projeto da via rodoviária "Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave**"**, assim como a fatura do pagamento da cedência de informação. Os dados geográficos estão em formato *shapefile*, no sistema de coordenadas ETRS89 PT-TM06 (EPSG: 3763).

Relativamente aos elementos solicitados importa referir o seguinte:

- Em anexo remete-se o ficheiro .xls dos dados de monitorização das estações (05F/03; 05F/08 e 05F/09) existentes na envolvente do projeto, assim como o *shapefile* com a localização dos pontos de amostragem. Os dados enviados são referentes aos anos de 2010 a 2014, porém poderão aceder a dados históricos no Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH) em http://snirh.pt/;
- Também se anexa os dados geográficos das captações privadas existentes na área de estudo, extraídas após interseção com o *buffer* de 250m envolvente ao elemento (linha) que consta no *shapefile* recebido. Na área de estudo e na evolvente não existem captações para abastecimento público;
- Não possuímos cartografia das áreas inundáveis e de zonas de cheias dos concelhos onde se localiza o EIA;
- Para a área de estudo e respetiva envolvente não dispomos de cartas de Domínio Público Hídrico;
- Em anexo remete-se a localização e cargas anuais das pressões tópicas existentes na área de estudo, com descarga no meio hídrico. De referir que, existem outras industrias na envolvente da área de estudo, contudo não utilizam a água no processo de laboração e consequentemente não apresentam descarga em meio hídrico;
- Também se remete a cartografia do estado das Massas de Água (MA) subterrâneas e superficiais (bacia drenante), onde se localiza a área de estudo. Poderão aceder à informação geográfica das MA através de serviços wms, wfs, ou descarregar em shapefile no Sistema Nacional de Informação de Ambiente - SNIAmb (http://sniamb.apambiente.pt/Home/Default.htm ;
- Na área de estudo e na evolvente do projeto também não temos inventariadas infraestruturas hidráulicas existentes ou projetadas, que façam aproveitamento dos recursos hídricos.

De acordo com o cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais, não é disponibilizada informação sobre a titularidade das captações.

Estamos ao dispor para qualquer dúvida ou esclarecimento.

João Mamede
Técnico Superior
Divisão de Planeamento e Informação
Administração da Região Hidrográfica do Norte

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Por si, pela sua família e pelo Planeta Use, reutilize e continue a utilizar

Rua Formosa 254 Porto
4049-030 Porto|Portugal
Telefone: (+351) 22 340 00 00
joao.mamede@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Horizonte de Projecto [mailto:horizonte@horizontedeprojecto.com]
Enviada: 10 de novembro de 2015 12:03
Para: João Mamede <joao.mamede@apambiente.pt>
Assunto: RE: EIA EN14 - Pedido de Informação-ARH-N

Bom dia

Junto se envia o comprovativo de pagamento do valor referente ao fornecimento de informação.
Ficamos a aguardar o envio dos elementos, bem como do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo
M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79
Madan Parque, Rua dos Inventores, 2825-182 Caparica | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +351 21 353 21 18
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

---

De: João Mamede [mailto:joao.mamede@apambiente.pt]
Enviada: 9 de novembro de 2015 18:07
Para: horizonte@horizontedeprojecto.com
Cc: Maria José Moura <maria.moura@apambiente.pt>
Assunto: RE: EIA EN14 - Pedido de Informação-ARH-N

Exmos. Senhores,

Em resposta ao pedido de informação para o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave", solicita-se nos termos do Despacho 12008/2013 de 18 de Setembro, o pagamento de 51,36 € referente ao processamento dos dados.

O pagamento da quantia acima referida poderá ser efetuado em numerário, cheque à ordem do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP, ou transferência bancária para o NIB 0781 0112 01120013515 47, devendo o respetivo comprovativo de pagamento ser enviado via correio eletrónico, ou postal para o endereço da instituição com indicação da referência do estudo.

De acordo com os procedimentos de cedência de informação pela ARH-N/APA, I.P., agradecemos que confirmem se vão efetuar o pagamento, no sentido de procedermos à compilação dos dados e à emissão do comprovativo de pagamento (fatura/recibo), que enviaremos juntamente com os dados geográficos/alfanuméricos.

Com os melhores cumprimentos,

João Mamede
Técnico Superior
Divisão de Planeamento e Informação
Administração da Região Hidrográfica do Norte

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Rua Formosa 254 Porto
4049-030 Porto|Portugal
Telefone: (+351) 22 340 00 00
joao.mamede@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Horizonte de Projecto [mailto:horizonte@horizontedeprojecto.com]
Enviada: sexta-feira, 30 de Outubro de 2015 17:04
Para: ARHNorte.geral
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação-ARH-N

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se a V.Ex.ª todas as informações escritas e desenhadas, que possam ser fornecidas, para os concelhos atravessados, nomeadamente em relação aos seguintes itens:

- Dados e informações sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- Listagem de captações públicas e privadas existentes nas imediações do projeto, e respetivas informações nomeadamente no que se refere à localização (coordenadas M e P), a caudais extraídos, a fins de uso da água, a piezometria, a dados de qualidade, perímetros de proteção, etc.;
- Cartografia dos limites das áreas inundáveis e de zonas de cheia nos concelhos em estudo;
- Cartas do Domínio Público Hídrico;
- Fontes de poluição dos recursos hídricos na área em estudo;
- Cartografia do estado das massas de água superficiais e subterrâneas;
- Infraestruturas de aproveitamento de recursos hídricos existentes e projetados.

Enviam-se em anexo o Esboço Corográfico, bem como os shapefiles do projeto.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: David Camões - Dimeconsult <dcamoes@dimeconsult.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2015 14:15
Para: 'Rogério Pedro'; 'Horizonte de Projecto'
Cc: 'Manuel Delgado'; lsilva@dimeconsult.pt
Assunto: EN14 - Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave, APA - Cheias

Boa tarde,

Reencaminho resposta da APA relativa questão das cheias na zona do rio Ave.

Cumprimentos,

David Camões

De: Sergio Fortuna [mailto:Sergio.Fortuna@apambiente.pt]
Enviada: sexta-feira, 13 de Novembro de 2015 09:43
Para: geral@dimeconsult.pt
Assunto: FW: EN14 - Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave

Exmos Senhores,

Tendo em conta que necessitam de atravessar o rio Ave, presume-se que os dados que necessitam estarão associados a esse rio na área de intervenção.
Assim, cumpre informar que esta ARH não tem conhecimento de níveis de cheia para o rio ave nessa zona, nem de projetos de regularização fluvial nesse rio.
Tendo em vista avaliar a solução a adotar para o atravessamento pretendido, deverá o projetista efetuar o estudo hidráulico justificativo da capacidade de escoamento (incluindo os caudais de cheia centenária), indicando os nível da cheia para o caudal centenário.

Com os melhores cumprimentos

Sérgio Fortuna
Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral
Administração Regional Hidrográfica do Norte

Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO | PORTUGAL
+351 223 400 000 | Fax: +351 223 400 010
e-mail: sergio.fortuna@apambiente.pt
www.apambiente.pt

De: ARHNorte.geral
Enviada: 5 de novembro de 2015 16:23
Para: Sergio Fortuna <Sergio.Fortuna@apambiente.pt>
Assunto: FW: EN14 - Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave

Fátima Madureira
Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros
Administração da Região Hidrográfica do Norte

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Por si, pela sua família e pelo Planeta Use, reutilize e continua a utilizar

PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY
Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO | PORTUGAL
+351 223 400 000 | Fax: +351 223 400 010
e-mail: fatima.madureira@apambiente.pt
www.apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Dimeconsult - Geral [mailto:geral@dimeconsult.pt]
Enviada: quinta-feira, 5 de Novembro de 2015 16:03
Para: ARHNorte.geral; Geral APA
Cc: 'David Camões - Dimeconsult'
Assunto: EN14 - Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave

Exmos. Senhores,

Na sequência da adjudicação da Infraestruturas de Portugal à empresa Dimeconsult para desenvolvimento do projecto de base para a construção de um novo troço rodoviário que irá ligar o Interface Rodoferroviário da Trofa à Estrada Nacional EN14 na zona de Santana e situando-se o desenvolvimento do traçado da via condicionado pela problemática das cheias na zona da Trofa, vimos solicitar a Vossas Exas a disponibilização, sempre que possível em formato digital, de elementos possam existir relativos a estudos específicos para a cidade da Trofa, nomeadamente:

- estudos hidrológicos do rio Ave e níveis de cheia;

- projetos de regularização fluvial e controlo de cheias.

Em anexo, enviamos uma fotografia aérea com a localização do troço em estudo, que mais tarde será completada pelo esboço corográfico final sobre a carta militar.

Agradecemos, desde já a vossa colaboração com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Martins

dimeconsult
Engenheiros Consultores, Lda.

R. Alexandre Ferreira, n.º 31 2º Dto.

1750-010 Lisboa

☎21 754 31 10 ; 🖷 21 754 31 19

🖃 geral@dimeconsult.pt

Web: www.dimeconsult.pt

DIMECONSULT
R. ALEXANDRE FERREIRA, N.º 31 2º DTO
1750-010 LISBOA

Refª: DTS 09207_2015

Data: 20 de outubro de 2015

ASSUNTO : EN14 - INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE - Cadastros

Exmos. Senhores,

Em resposta ao EMAIL de V. Exas., Refª EMAIL, datado de 20151019, registado neste Serviço em 20151019, vimos, pela presente, informar quais as infraestruturas que a EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO possui nos arruamentos que vão ser alvo da Vossa intervenção, pelo que junto enviamos as plantas correspondentes à localização das nossas redes de gás natural nos correspondentes arruamentos.

Como das plantas enviadas não nos é possível verificar se os trabalhos a realizar por V. Exas. implicarão uma eventual alteração da cota do pavimento, alertamos para a necessidade de ponderarem tal hipótese. Assim, caso os trabalhos em questão impliquem uma alteração da cota do pavimento, solicita-se que informem a EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO de tal alteração, por forma a aferirmos da necessidade de se proceder ao desvio da rede existente, e assim a colocar à profundidade legalmente exigida.

Desde já alertamos V. Excelências para a existência de Rede Primária (19 bar), bem como de Rede Secundária em Serviço.

E340007 20/10/2015

Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
Rua Linhas de Torres, nº 41, 4350-214 Porto - Portugal
T +351 225 071 400 · F +351 225 402 426
NIPC 501 991 476 · Capital Social: 7 909 150€

No entanto, convém notar que, embora as plantas agora enviadas representem, até à data, a informação mais correcta relativa à área em questão, podem as mesmas não representar com total rigor as infraestruturas da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO implantadas no subsolo, seja porque podem ter sido alteradas por trabalhos posteriormente realizados por entidades diversas da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO, seja porque podem existir ramais desde a rede indicada até à caixa de corte geral dos edifícios, podendo ainda verificar-se que a banda plástica que obrigatoriamente assinala a existência de tubagens de gás tenha sido retirada ou danificada.

Assim, V. Exas. deverão realizar os trabalhos com o máximo cuidado por forma a evitar quaisquer danos ou acidentes nas nossas infraestruturas de gás, os quais, a ocorrerem, poderão, por sua vez, causar danos a pessoas e bens.

Mais informamos que estamos, como sempre, ao dispor de V. Exas. para, esclarecer quaisquer dúvidas relativas às nossas infraestruturas existentes nos arruamentos alvo da vossa intervenção; para tal deverão contactar a Direcção Técnica da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO – Departamento de Exploração, pelo telefone 22 507 14 00, na pessoa do Senhor Engº Bruno Santos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

Luís Moutinho

(Área de Engenharia e Energia)

E340007 20/10/2015

Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
Rua Linhas de Torres, nº 41, 4350-214 Porto - Portugal
T +351 225 071 400 · F +351 225 402 426

NIPC 501 991 476 · Capital Social: 7 909 150€

ANA Aeroportos de Portugal

ENTRADA
DATA. 2015.11.18
REF.
ÂMBITO:

Horizonte de Projecto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda
Rua Alfredo Guisado, n.º 14 - Bloco 1 - 9.º A
1500-030 LISBOA

Sua Referência_ email de 30-10-2015
Nossa Referência_ P.º 1435/15-6.1
Nº_ 565530

Data_05.11.2015

ASSUNTO_ SUBJECT_ Pedido de parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Interface Rodoviário da Trofa / EN14 (Santana), incluindo Nova Ponte sobre o Rio Ave"

Exmos Senhores,

Analisados os enviados em anexo ao vosso email em referência constata-se que o projeto incide parcialmente em áreas condicionadas pela Servidão do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, definida no Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de Fevereiro.

Assim, o Estudo de Impacte Ambiental em causa e o próprio projeto deverão contemplar as condicionantes relativas à Servidão Aeronáutica acima referida e, adicionalmente, a eventual necessidade de balizagem aeronáutica dos elementos da via rodoviária, ponte e restantes elementos acessórios (iluminação, postes, antenas, painéis informativos, etc) que venham a revelar-se obstáculo à navegação aérea, tal como o previsto e em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária
Operações e Safety

p' Vitor Figueiredo

DIREÇÃO TÉCNICA AEROPORTUÁRIA
Rua C_Edifício 69_2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1ª) Capital Social 200 000 000 Euros

MOD 000037 02

VINCI AIRPORTS

ANA Aeroportos de Portugal

ENTRADA
DATA. 2015.11.24
REF.
ÂMBITO:

Horizonte de Projecto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda
Rua Alfredo Guisado, n.º 14 - Bloco 1 - 9.º A
1500-030 LISBOA

Sua Referência_ email de 12-11-2015
Nossa Referência_ P.º 1435/15-6.1
Nº_ 566400

Data_17.11.2015

ASSUNTO_ SUBJECT_ Pedido de parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Interface Rodoviário da Trofa / EN14 (Santana), incluindo Nova Ponto sobre o Rio Ave"

Exmos Senhores,

Analisados os novos elementos para a área em estudo enviados em anexo ao vosso email em referência informa-se que a mesma não se encontra condicionada por qualquer servidão aeronáutica civil.

No entanto, dado tratar-se de Estudo de Impacte Ambiental o mesmo deverá comtemplar a eventual necessidade de balizagem aeronáutica dos elementos da via rodoviária, ponte e restantes elementos acessórios (iluminação, postes, antenas, painéis informativos, etc) que venham a revelar-se obstáculo à navegação aérea, tal como o previsto e em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária
Operações e Safety

Vitor Figueiredo

DIREÇÃO TÉCNICA AEROPORTUÁRIA
Rua C_Edifício 69_2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695

www.ana.pt

CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1ª) Capital Social 200 000 000 Euros

MOD 000037 02

VINCI AIRPORTS

helena.nascimento@horizontedeprojecto.com

De: Antonio L. Charro <AntonioL.Charro@mun-trofa.pt>
Enviado: 9 de novembro de 2015 22:11
Para: geral@dimeconsult.pt
Cc: Alice Santos; jose.faisca@infraestruturasdeportugal.pt
Assunto: EN 14 Interface rodoferroviário / EN 14 (SANTANA), nova ponte sobre o rio Ave

Exmos. Senhores,

De acordo com o solicitado na vossa comunicação do passado dia 26 de outubro, vimos remeter-lhes a seguinte informação (através do wetransfer): .

Cartas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor, com a indicação de todas as servidões e restrições de utilidade pública ;

Carta de equipamentos atualizada do concelho;

Plantas de loteamentos aprovados e em aprovação, na área envolvente do projeto;

Cartografia de Planos de Pormenor e de Planos de Urbanização aprovados e em elaboração no concelho;

Mapas de ruído e Cartas de caracterização acústica do concelho;

Informação relativa a projetos rodoviários em desenvolvimento pelo Município;

Estudos de caracterização ambiental, social e económica do concelho

Quantidades de resíduos produzidos ao longo do tempo para o Concelho;

Estudos de caracterização ambiental, social e económica do concelho

No que respeita à informação abaixo mencionada deverão solicitar a mesma às empresas responsáveis pela infraestrutura, nomeadamente à Indáqua e Águas de Portugal:

Planta das infraestruturas associadas ao abastecimento de água (condutas, estações elevatórias, ETAR, etc.) e sua caraterização;

Planta das infraestruturas associadas à drenagem e tratamento das águas residuais (coletores, ETAR, etc.);

Listagem de captações públicas - superficiais e subterrâneas - existentes nas imediações do projeto, nomeadamente no que se refere;

Disponíveis para o que entendam por necessário,

Com os melhores cumprimentos

António Charro

Diretor de Departamento de Administração do Território
@ antoniol.charro@mun-trofa.pt
@ planeamento@mun-trofa.pt

M 968 815 120

MUNICÍPIO DA TROFA
PÓLO II - Edifício Nova Trofa - Rua Imaculada Conceição | 4785-684 Trofa
T **252 409 290** | F **252 409 299** | LINHA AZUL **808 200 967**
w www.mun-trofa.pt | https://www.facebook.com/cmtrofa

helena.nascimento@horizontedeprojecto.com

De: Municipio de Vila Nova de Famalicao <camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt>
Enviado: 19 de novembro de 2015 11:36
Para: geral@dimeconsult.pt
Assunto: Informações de redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave)
Anexos: AF_929172.pdf

=====
Número de Saída : 40632/2015
Número de Expedição : 17924/2015
Número de Entrada : 32400/2015
Classificação atribuída : 058.021
Ficheiros anexados : 1

Em resposta ao email enviado a este município, a solicitar informações de existência ou não de redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, para o local acima mencionado, vem a Divisão de Ambiente por este meio enviar em anexo a informação solicitada.
Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Pelouro de Ambiente

José Pedro Macedo Sena

JOSÉ PEDRO C. MACEDO F. SENA

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Alvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão www.vilanovadefamalicao.org
Tel: 252320900
Fax: 252323751
e-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG) <nuno.neves@dgeg.pt>
Enviado: 5 de novembro de 2015 11:59
Para: horizonte@horizontedeprojecto.com
Assunto: FW: EIA EN14 - Pedido de Informação-DGEG

Bom dia

Na sequência da v/solicitação, após análise dos elementos remetidos, verificou-se não haver, à data, sobreposição da área do estudo do projeto com áreas afetas a Recursos Geológicos com direitos concedidos ou requeridos.

Não foi detetada a existência de qualquer exploração de massas minerais (pedreiras) na área por vós apresentadas. No entanto, em virtude de muitas dessas explorações não possuírem (no seu pedido de número de cadastro nacional), qualquer indicação e/ou referência georreferenciada, sugere-se consulta às Câmaras Municipais competentes em função do território.

Para informações sobre as redes de distribuição de energia (nomeadamente gás e eletricidade) deverão ser consultadas as empresas concessionárias das redes de transporte e distribuição.

Quanto a informações atualizadas sobre o Património Geológico de interesse científico na área de estudo, deverá ser consultado o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Caso considerem necessário estamos ao dispor para quaisquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Sousa Neves
Técnico superior (Arq.)
Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recuros / Núcleo de Ordenamento do Território

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direcção Geral de Energia e Geologia

nuno.neves@dgeg.pt
Direcção-Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro, 208 **(Edifício Sta. Maria)**
1069-203 Lisboa
Tel: 21 792 27 00/800 | Fax: 21 793 95 40

De: Horizonte de Projecto [mailto:horizonte@horizontedeprojecto.com]
Enviada: sexta-feira, 30 de Outubro de 2015 17:21
Para: Energia (DGEG); Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG); Jose Carlos Silva Pereira (DGEG); Recursos Geologicos (DGEG)
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação-DGEG

Exmos. Senhores,

A *Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.* encontra-se a elaborar Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da via rodoviária "**INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE".**

Para a elaboração do referido estudo revela-se necessário reunir todos os elementos disponíveis, de forma a caracterizar, do ponto de vista ambiental, a área onde se localiza o projeto em apreço, localizado nos concelho de Trofa do distrito do Porto, e de Vila Nova de Famalicão pertencente ao distrito de Braga.

Assim, solicita-se a V.Ex.ª todas as informações escritas e desenhadas, que possam ser fornecidas, para os concelhos atravessados, nomeadamente em relação aos seguintes itens:

- Património geológico de interesse científico na área de estudo;
- Localização à esc:1/25000 de explorações de massas mineiras e respetivos elementos descritivos existentes na zona em estudo, bem como informação do estado dessas explorações quanto ao respetivo licenciamento;
- Localização de áreas de prospeção, pesquisa de depósitos minerais e concessões mineiras atribuídas;
- Existência de nascentes de águas minerais naturais ou outras águas de nascente na área em estudo;
- Depósitos geotérmicos;
- Informações sobre eventuais pedidos de prospeção e pesquisa de águas minerais na área em estudo;
- Localização de áreas de concessão hidrotermal.

Enviam-se em anexo os shapefiles do projeto em estudo.

Agradecendo toda a atenção que possa dispensar a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Atentamente,

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

M.ª Helena Nascimento (Eng.ª)
Direção de Produção | Telm.: +351 91 363 14 79

Rua Alfredo Guisado, n.º 14, Bloco 1, 9ºA, 1500-030 Lisboa | Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com

horizonte@horizontedeprojecto.com

De: Isaura Manuela Pinto <Isaura.Pinto@turismodeportugal.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2015 18:05
Para: horizonte@horizontedeprojecto.com
Cc: Fernanda Praça
Assunto: EIA EN14 - Pedido de Informação
Anexos: Empreendimentos Turísticos Classificados.xlsx; Empreendimentos Turísticos Previstos.xlsx; Figura.pdf

Exm.ª Srª
Engª Maria Helena Nascimento – Horizonte do Projeto

1 - Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, e no seguimento do pedido formulado por V. Exa., junto se envia:
- listagem de empreendimentos turísticos classificados, no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- listagem de empreendimentos turísticos com parecer favorável do Turismo de Portugal, no concelho atrás referido;
- figura da área do projeto em estudo, identificando um campo de golfe previsto na proximidade da envolvente da área em estudo (buffer de 500 metros). Não foram detetados empreendimentos turísticos na proximidade da área em estudo.

2 - No que se refere ao concelho de Trofa, informa-se que não foi detetado, na nossa base de dados, qualquer empreendimento turístico existente ou previsto.

3 - Alerta-se para o seguinte:

a) Os elementos disponibilizados não incluem informação relativa às seguintes tipologias de empreendimentos turísticos
   - Turismo de Habitação
   - Casas de Campo (modalidade incluída no TER)
   - Agroturismo (modalidade incluída no TER)
   - Parques de Campismo e de Caravanismo

   Com efeito, as competências de apreciação de projeto e de classificação destes empreendimentos são da competência das Câmara Municipais, pelo que este Instituto não dispõe atualmente de informação georreferenciada sobre os mesmos. Tal informação deverá, assim, ser obtida junto das Câmaras Municipais respetivas. Aproveita-se, contudo, para informar que a listagem daquelas tipologias de empreendimentos turísticos poderá ser obtida no RNET (Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos), disponível no *site* deste Instituto.

b) A informação georreferenciada constante da Figura poderá não estar atualizada face a interrupção temporária do funcionamento do Gabinete SIG.

Com os melhores cumprimentos
Isaura Pinto

Isaura Manuela Pinto
Técnica

Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta - Departamento do Ordenamento do Território
Turismo de Portugal, I.P.
Isaura.Pinto@turismodeportugal.pt | Tel.: + 351 211140216 | Fax: +351 211140416
www.turismodeportugal.pt / www.visitportugal.com / www.descubraportugal.pt

Dimeconsult

A/C Sr.ª Eng.ª Teresa Martins

R. Alexandre Ferreira, n.º 31 2º Dto.

1750-010 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Correio eletrónico	2015.10.19	REN - 10082/2015 ELPE-PJ	21-10-2015

Assunto: Projeto "Variante à EN14 zona do interface rodoferroviária da Trofa (incluindo ponte sobre o rio Ave. Interferências com infraestruturas da RNT.-

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da v/ mensagem enviada por correio eletrónico no passado dia 19 Outubro, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Começamos por apresentar alguma informação adicional, que carateriza a atividade e infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT), certos de que será útil no âmbito dos vossos estudos.

O quadro legislativo para o sector elétrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de Outubro). Assim, são definidas as RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, das quais fazem parte aa RNT – Rede Nacional de Transporte de eletricidade, a RND – Rede Nacional de Distribuição de eletricidade em média e alta tensão e as redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a **REN** – Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Na atividade de Planeamento, a **REN** elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social:586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a eventual emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a **REN** possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento das infraestruturas da RNT.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de Novembro (Art.^{os} 37.º a 42.º) determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936 (Art.^{os} 54º e 56º), com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

Analisados os elementos cartográficos remetidos em anexo ao v/ pedido e no seguimento da informação já anteriormente transmitida ao consultor de ambiente WS ATKINS (agora designada por ATLAS KOECHLIN) no passado mês de Julho (cartas com a refª REN – 6048/2015 e REN – 7322/2015) e às Infraestruturas de Portugal no passado mês de Setembro por e-mail, a **REN** tem em fase final de construção uma linha dupla designada por Linha Recarei - Vila Nova de Famalicão / Vermoim - Vila Nova de Famalicão, ambas a 400 kV, a qual cruza a variante à EN 14 entre os quilómetros 8+200 a 8+400 na zona do viaduto 8.1, bastante mais a Sul que o troço da EN14 atualmente em estudo na Dimeconsult.

Alertamos ainda para a necessidade de consultar a **EDP – Distribuição** (Rua Camilo Castelo Branco n.º 43, 1050-044 Lisboa) no que se refere às infraestruturas da RND (linhas e subestações de tensão menor ou igual a 110 kV) que possam existir na zona do projeto rodoviário.

Ficamos ao v/ dispor para eventuais esclarecimentos adicionais

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Planeamento e Engenharia
Projecto

José Peralta

Anexo : Cópias das cartas com a refª REN-6048/2015 e REN -7322/2015

WS Atkins (Portugal), Consultores e Projectistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.
A/C SR.º Eng.ª Ana Luísa Ferreira
Torre Ocidente
Centro Colombo - Torre B
Rua Galileu Galilei, n.º 2 - 2.º A/D
1500-392 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
RS001366-2015	2015.05.20	REN - 6048/2015 ELPE-PJ	18-06-2015

Assunto: Projeto "Variante à EN14 entre Maia (nó do Jumbo) / Interface rodoferroviária da Trofa. Cadastro de infraestruturas da RNT.-

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da vossa carta referida em epígrafe, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Começamos por apresentar alguma informação adicional, que carateriza a atividade e infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT), certos de que será útil no âmbito dos vossos estudos.

O quadro legislativo para o sector elétrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de Outubro). Assim, são definidas as RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, das quais fazem parte aa RNT – Rede Nacional de Transporte de eletricidade, a RND – Rede Nacional de Distribuição de eletricidade em média e alta tensão e as redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a **REN** – Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Na atividade de Planeamento, a **REN** elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social:586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a eventual emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a **REN** possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento das infraestruturas da RNT.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de Novembro (Art.^{os} 37.º a 42.º) determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936 (Art.^{os} 54º e 56º), com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

Analisados os elementos cartográficos remetidos em anexo à vossa carta, confirma-se que o projeto de execução:

a) Ocorrem cruzamentos com as seguintes infraestruturas da RNT:

- **Linha dupla Recarei-Vila Nova de Famalicão/Vermoim-Vila Nova de Famalicão, a 400 kV, atualmente em construção**
- **Linha dupla Recarei-Custóias/Vermoim-Custóias a 220 kV**

b) Para além das infraestruturas indicadas, na zona deste projeto rodoviário não estão de momento em projeto quaisquer outras infraestruturas da RNT;

c) As servidões associadas àquelas linhas da RNT correspondem a servidões de passagem e consistem na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo edifícios, solos, estradas, árvores) considerando os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT) a saber:

Distâncias apresentadas em metros

Obstáculos	*150 kV*	*220 kV*	*400 kV*
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias-férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

d) Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

e) Decorre do mesmo RSLEAT que os apoios não deverão distar horizontalmente da zona de estrada menos de:

- 5 metros no caso de autoestradas, itinerários principais e itinerários complementares
- 3 metros no caso de outras vias de comunicação

f) Eventuais intervenções no solo (até 2 metros para além do limite da implantação dos apoios ao nível do solo) carecem de aprovação prévia da **REN**, uma vez que pode estar em causa a estabilidade mecânica dos apoios.

Assim sugere-se que antes do início dos trabalhos de construção a **REN** seja de novo contactada para poder dar apoio de modo a serem garantidas as distâncias de segurança durante a obra, uma vez que se prevê que possam ser utilizadas gruas.

A fim de dar apoio à presente informação junta-se em anexo um suporte informático contendo a representação georreferenciada das infraestruturas da RNT em coordenadas militares Datum Lisboa e em coordenadas ETRS 89 incluindo as da área de intervenção do projeto.

Alertamos ainda para a necessidade de consultar a **EDP – Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco n.º 43, 1050-044 Lisboa) no que se refere às infraestruturas da RND (linhas e subestações de tensão menor ou igual a 110 kV), que possam existir na zona do projeto rodoviário.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Planeamento e Engenharia
Projecto

José Peralta

ANEXO: O mencionado no texto

REN

Planeamento e Engenharia

WS Atkins (Portugal), Consultores e Projectistas
Internacionais, Unipessoal, Lda.
A/C SR.º Eng.ª Ana Luísa Ferreira
Torre Ocidente
Centro Colombo - Torre B
Rua Galileu Galilei, n.º 2 - 2.º A/D
1500-392 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
RS001386-2015	2015.07.14	REN - 7322/2015 ELPE-PJ	24-07-2015

Assunto: Projeto "Variante à EN14 entre Maia (nó do Jumbo) / Interface rodoferroviária da Trofa. Cadastro de infraestruturas da RNT.-

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da vossa carta referida em epígrafe, a qual nos mereceu a melhor atenção.

Conforme já explicitado na n/ carta ref.ª REN-6048/2015 de 19 Junho pp, a Variante à EN14 cruza o eixo das linhas Recarei - Vila Nova de Famalicão (LRR.VNF) / Vermoim - Vila Nova de Famalicão (LVM.VNF), ambas a 400 kV, cujo traçado foi enviado anexo ao n/ documento acima indicado.

Após análise do desenho com a planta e perfil longitudinal do viaduto 8.1 enviado, local cruzado pelo vão entre os apoios 87/72 e 88/73 das LRR.VNF/LVM.VNF, confirmamos que estão cumpridas as condições de segurança legalmente estabelecidas para distâncias a garantir entre este tipo de infraestruturas, (ver desenho LRR.VNF-LVM.VNF_P82-67_P90-75_EmConstrucao.dwg no suporte anexo).

Chamamos a v/ atenção para o facto de que antes do início das atividades de construção da variante à EN14, a REN, SA deverá ser contactada para definição das distâncias de segurança em tempo de obra, bem como a posição possível para a localização de gruas e outros equipamentos com altura elevada.

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social:586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

Ficamos ao v/ dispor para eventuais esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Planeamento e Engenharia
Projecto

José Peralta

ANEXO: O mencionado no texto

Conselho de Administração
João Velez Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Ex.ma Senhora
Eng.ª Teresa Martins
Dimeconsult, Engenheiros Consultores, Lda.
Rua Alexandre Ferreira, 31 - 2º Dto
1750 - 010 LISBOA

MP-1427914/15 22 de outubro de 2015

Assunto: EN14 – Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), Nova Ponte sobre o Rio Ave
V/Ref.ª: mensagem de correio electrónico de 20 de outubro de 2015

Ex.ma Senhora,

Em resposta à vossa mensagem de correio electrónico, enviamos elementos do projecto do prolongamento da Linha C (Verde) - troço ISMAI - Paradela, na zona do novo troço rodoviário.

Com os melhores cumprimentos,

Metro do Porto, SA
Avenida Fernão Magalhães, 1862 7º
4350.158 Porto. Portugal
T` 22. 508 10 00 F` 22. 508 10 01
velez.carvalho@metro-porto.pt

Anexo: CD

soc. mat. 2ª Conserv. R. C. do Porto sob o nº 51498/941018
capital social € 7 500 000
nif 503 278 602

Lado Norte

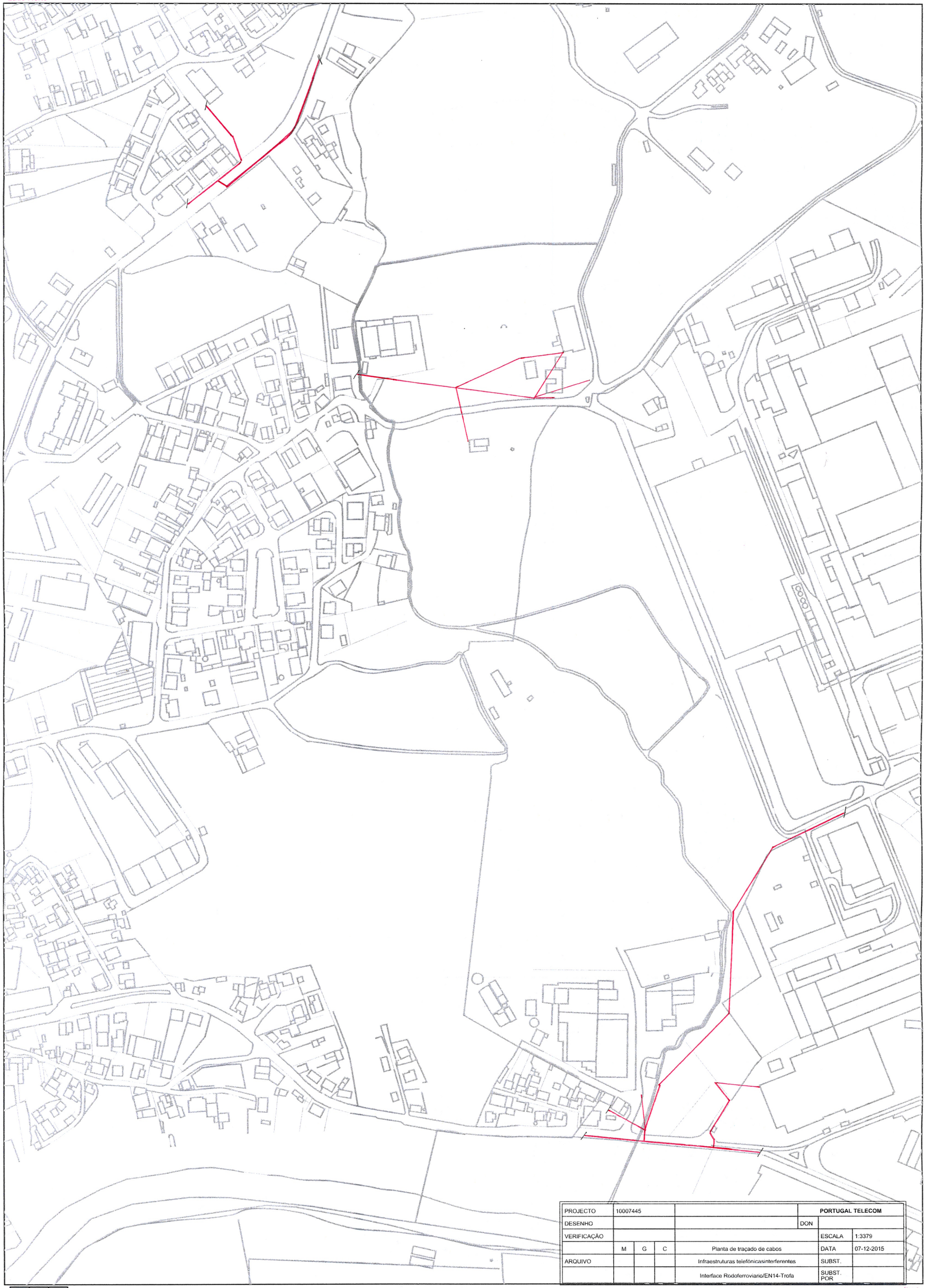

PROJECTO	10007445				**PORTUGAL TELECOM**	
DESENHO					DON	
VERIFICAÇÃO					ESCALA	1:3379
	M	G	C	Planta de traçado de cabos	DATA	07-12-2015
ARQUIVO				Infraestruturas telefónicasinterferentes	SUBST.	
				Interface Rodoferroviario/EN14-Trofa	SUBST. POR	

0 20 40 60m

Lado Sul

VER Folha 1/2

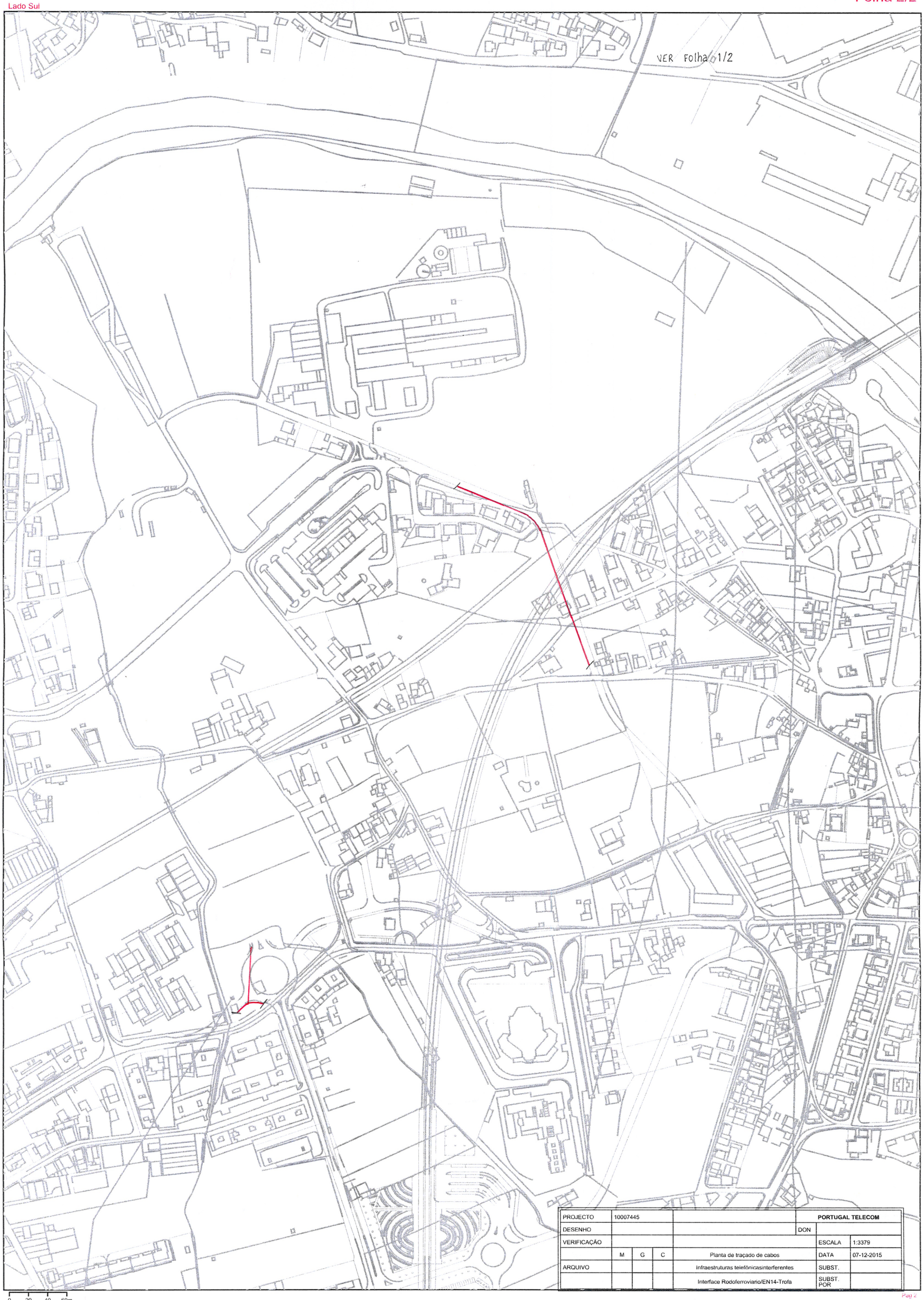

PROJECTO	10007445				**PORTUGAL TELECOM**	
DESENHO					DON	
VERIFICAÇÃO					ESCALA	1:3379
	M	G	C	Planta de traçado de cabos	DATA	07-12-2015
ARQUIVO				Infraestruturas telefónicasinterferentes	SUBST.	
				Interface Rodoferroviario/EN14-Trofa	SUBST. POR	

0 20 40 60m

DIMECONSULT
R. ALEXANDRE FERREIRA, N.º 31 2º DTO
1750-010 LISBOA

Refª: DTS 09207_2015

Data: 20 de outubro de 2015

ASSUNTO : EN14 - INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE - Cadastros

Exmos. Senhores,

Em resposta ao EMAIL de V. Exas., Refª EMAIL, datado de 20151019, registado neste Serviço em 20151019, vimos, pela presente, informar quais as infraestruturas que a EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO possui nos arruamentos que vão ser alvo da Vossa intervenção, pelo que junto enviamos as plantas correspondentes à localização das nossas redes de gás natural nos correspondentes arruamentos.

Como das plantas enviadas não nos é possível verificar se os trabalhos a realizar por V. Exas. implicarão uma eventual alteração da cota do pavimento, alertamos para a necessidade de ponderarem tal hipótese. Assim, caso os trabalhos em questão impliquem uma alteração da cota do pavimento, solicita-se que informem a EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO de tal alteração, por forma a aferirmos da necessidade de se proceder ao desvio da rede existente, e assim a colocar à profundidade legalmente exigida.

Desde já alertamos V. Excelências para a existência de Rede Primária (19 bar), bem como de Rede Secundária em Serviço.

E340007 20/10/2015

Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
Rua Linhas de Torres, nº 41, 4350-214 Porto - Portugal
T +351 225 071 400 · F +351 225 402 426
NIPC 501 991 476 · Capital Social: 7 909 150€

No entanto, convém notar que, embora as plantas agora enviadas representem, até à data, a informação mais correcta relativa à área em questão, podem as mesmas não representar com total rigor as infraestruturas da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO implantadas no subsolo, seja porque podem ter sido alteradas por trabalhos posteriormente realizados por entidades diversas da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO, seja porque podem existir ramais desde a rede indicada até à caixa de corte geral dos edifícios, podendo ainda verificar-se que a banda plástica que obrigatoriamente assinala a existência de tubagens de gás tenha sido retirada ou danificada.

Assim, V. Exas. deverão realizar os trabalhos com o máximo cuidado por forma a evitar quaisquer danos ou acidentes nas nossas infraestruturas de gás, os quais, a ocorrerem, poderão, por sua vez, causar danos a pessoas e bens.

Mais informamos que estamos, como sempre, ao dispor de V. Exas. para, esclarecer quaisquer dúvidas relativas às nossas infraestruturas existentes nos arruamentos alvo da vossa intervenção; para tal deverão contactar a Direcção Técnica da EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO – Departamento de Exploração, pelo telefone 22 507 14 00, na pessoa do Senhor Engº Bruno Santos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

Luís Moutinho

(Área de Engenharia e Energia)

E340007 20/10/2015

Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
Rua Linhas de Torres, nº 41, 4350-214 Porto - Portugal
T +351 225 071 400 · F +351 225 402 426

NIPC 501 991 476 · Capital Social: 7 909 150€

Infraestruturas de Portugal

Direção de Engenharia e Ambiente
Praça de Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 211 029 000
uo@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal da Trofa
Rua das Indústrias, 393
Apartado 65
4786-909 Trofa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
		2475138-007		2019-06-12

Assunto: Interface Rodoferroviário / EN 14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave

A Infraestruturas de Portugal, S.A. enviou à Agencia Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental do projeto mencionado em assunto, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental daquele projeto.

Esta entidade solicitou à Infraestruturas de Portugal a apresentação de elementos adicionais que deverão ser apresentados sob forma de Aditamento ao EIA.

Desta forma, solicitamos a V/ colaboração no sentido de melhor fundamentarmos algumas das questões remetidas, tendo por base os elementos de projeto anteriormente remetidos:

- Apresentação do parecer dessa Autarquia como entidade responsável pela servidão e restrição de utilidade pública que afetam o local, nomeadamente afetação de estradas municipais, rede de esgotos e rede de abastecimento de água.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor de Engenharia e Ambiente

José Manuel Faísca

"Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
Capital Social 6.872.510.000,00€

2481131-008

trofa
município

Exmo.(a) Sr.(a)
DIRETOR DE ENGENHARIA E AMBIENTE
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
PRAÇA DA PORTAGEM
2809-013 ALMADA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref	Data
		S/4142/2019	24/06/2019

ASSUNTO: S/4142/2019 - Interface Rodoferroviário / EN 14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave - Emissão de parecer

Exmo. Senhor Diretor, Engenheiro José Manuel Faísca

Na sequência da vossa solicitação, sobre o assunto em epígrafe, e após consulta à Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, desta Câmara Municipal, vimos por este meio emitir o nosso parecer.

Antes de mais, importa esclarecer que a informação disponível data do ano de 2018, pelo que poderá estar algo desatualizada, relativamente às versões finais ou pelo menos mais recentes, sobre as quais não temos qualquer conhecimento.

Nesse sentido, e tendo por base os elementos disponíveis, vimos pelo presente informar o seguinte:

No capítulo da **afetação de estradas municipais** constatamos que o projeto em apreço utiliza a Avenida 19 de novembro, em toda a sua extensão e interceta a Rua Alberto Pimentel/Rua Teixeira Lopes, a Rua da Paz, e a Rua Dr. Aníbal da Costa Ferreira, Rua de Armindo Costa Azevedo Júnior, Rua de Alfredo Guedes Machado, Largo da Agra Velha e Avenida de Paradela.

No que concerne à Avenida 19 de novembro, importa salientar que a mesma foi planeada, concebida e executada para serviços de elevado tráfego, na medida em que a mesma surgiria como a ligação da cidade da Trofa à Variante às EENN14 e 104, cumprindo ainda a missão de principal eixo de ligação entre o Interface Rodoferroviário da Trofa e a ligação a Norte (Vila Nova de Famalicão) através de uma nova ponte sobre o Rio Ave. Importa aqui referir que a Avenida 19 de novembro, apesar de ser hoje uma estrada municipal, foi executada, entre 2009 e 2011, pela então REFER, EPE, atualmente Infraestruturas de Portugal, no âmbito da empreitada "Linha do Minho – Variante da Trofa", uma vez que a mesma foi entendida como estruturante do território e integrava já os projetos da rede de acessos à Variante às EENN 14 e 104.

Um outro aspeto de relevante interesse nesta artéria são as suas ligações ao longo de toda a extensão com a restante rede viária municipal. Se nas extremidades da via, EN 104 a norte, e Rua Senhora de Fátima e Rua Donatário, a sul, as soluções de interseção giratória se consideram minimamente satisfatórias para o serviço pretendido, julgamos que existem outros casos que

Rua das Indústrias, 393
Ap. 65 | 4786-909 Trofa
E. geral@mun-trofa.pt
// PÓLO I
T. +351 252 409 290
F. +351 252 409 299
// PÓLO II
T. +351 252 409 850
F. +351 252 409 299

devem ser alvo de estudo mais aprofundado. Desde logo, a interceção com a Rua Alfredo Guedes Machado, onde se estabelece a ligação rodoviária com o Interface Rodoferroviário da Trofa é aquela que nos merece maior preocupação. Atualmente o cruzamento é controlado por uma instalação semafórica, o que em nosso entender deverá ser reformulado para uma situação desnivelada, ou de interseção giratória, por forma a garantir uma maior fluidez no tráfego e uma maior segurança em todos os movimentos. Para os restantes casos, quer na Avenida de Paradela, quer na ligação à Agra Velha, quer na articulação com a Rua de Armindo Costa Azevedo, entendemos que a solução deverá passar por alterações da postura de trânsito, adequando os sentidos de circulação às reais necessidades de acesso àquelas artérias e às melhores condições de segurança na sua interceção com a Avenida 19 de novembro, garantindo desta forma que as entradas e/ou saídas desta via sejam sempre feitas em mão e nunca com movimentos secantes. Esta situação também deverá ser semelhante para as entradas e saídas das ocupações marginais (habitações, comércios, etc...)

Relativamente aos restantes arruamentos que são intercetados pelo traçado do novo alinhamento rodoviário, julga-se que os impactos são reduzidos, na medida em que as referidas artérias (Rua Alberto Pimentel/Rua Teixeira Lopes, a Rua da Paz) servem apenas a rede de abastecimento local que se carateriza por uma área urbana de baixa densidade, apresentando, por essa razão, reduzidos níveis de trânsito. Acresce o facto das referidas vias serem servidas por outros acessos, pelo que se considera existirem alternativas para a circulação rodoviária. Não obstante este facto, entendemos que o projeto deverá garantir percursos pedonais e/ou clicáveis de atravessamento, através de passagens superiores ou inferiores com dimensões adequadas às necessidades e de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Relativamente à interceção a norte com a Rua Dr. Aníbal da Costa Ferreira, a mesma é feita de forma desnivelada, sendo que o novo alinhamento viário será inferior ao referido arruamento. A execução desta obra exigirá contudo um ligeiro reperfilamento longitudinal da via existente, pelo que se admite uma interrupção temporária da circulação nesta importante artéria. Não se verifica qualquer inconveniente, desde que sejam asseguradas alternativas nas medidas minimizadoras de impactos.

No que concerne aos **Serviços Afetados** e relativamente às infraestruturas existentes, e que possam ser afetadas pelo traçado desta via, consideramos que não existem impactos relevantes que possam comprometer a execução do projeto "Interface Rodoferroviário/EN14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave".

Importa esclarecer desde já que apenas a rede de águas pluviais está sob gestão municipal. Todas as restantes infraestruturas estão sob gestão de outras entidades. A saber:

- Abastecimento de água – Indáqua, S.A.;
- Drenagem de águas residuais – Águas do Norte;
- Rede de Gás – Portgás
- Telecomunicações – Portugal Telecom e outras;

Rua das Indústrias, 393
Ap. 65 | 4786-909 Trofa
E. geral@mun-trofa.pt

// PÓLO I
T. +351 252 409 290
F. +351 252 409 299

// PÓLO II
T. +351 252 409 850
F. +351 252 409 299

Não obstante este facto, as redes estão instaladas no domínio público municipal, pelo que consideramos que sempre que as redes sejam afetadas durante a execução da obra, deve ser previsto o restabelecimento das mesmas, garantindo sempre o seu funcionamento sem interrupções ou em curtos espaços de tempo.

Ainda sobre esta matéria importa assegurar que após a conclusão da obra e da entrada em funcionamento da via, as diferentes entidades gestoras das diferentes infraestruturas possam intervir sempre que se exija ou que seja necessário, quer por razões de manutenção ou conservação das redes, quer por motivos da sua expansão ou alteração de rede. Podemos assim concluir que a afetação das servidões e restrições de utilidade pública, que a execução desta obra possa implicar, é de baixíssima importância ou significância quando comparados com os reais benefícios que a mesma irá implicar na melhoria das acessibilidades e na mobilidade dos cidadãos.

Com base no descrito, e pressupondo que as situações acima mencionadas se encontram de alguma forma asseguradas, conforme o previamente concertado entre as duas entidades, consideramos que pode ser emitido parecer favorável ao projeto de "Interface Rodoferroviário / EN14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave", que em nosso entender se reveste do maior interesse para o concelho da Trofa.

Importa ressalvar que independentemente do parecer aqui emitido, o Município da Trofa irá ter a possibilidade de, no âmbito do processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), analisar o respetivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) onde poderá aferir todos os impactos positivos e negativos da proposta, e, consequentemente, sugerir soluções que evitem ou mitiguem danos, ou mesmo otimizem os benefícios, aprimorando assim a eficácia das soluções.

Importa reforçar que o presente traçado da via vai de encontro à proposta conjunta desenvolvida entre os municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, no decorrer do ano de 2007, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal da Trofa em 19 de fevereiro de 2007, conforme o teor dos documentos apensos à presente informação. (Anexo n.º1)

Com os melhores cumprimentos, Pessoais e urgente.

O Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Humberto

Rua das Indústrias, 393
Ap. 65 | 4786-909 Trofa
E. geral@mun-trofa.pt

// PÓLO I
T. +351 252 409 290
F. +351 252 409 299

// PÓLO II
T. +351 252 409 850
F. +351 252 409 299

Infraestruturas de Portugal

Direção de Engenharia e Ambiente
Praça de Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 211 029 000
uo@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VN Famalicão

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
		2475120-007		2019-06-12

Assunto: Interface Rodoferroviário / EN 14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave

A Infraestruturas de Portugal, S.A. enviou à Agencia Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental do projeto mencionado em assunto, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental daquele projeto.

Esta entidade solicitou à Infraestruturas de Portugal a apresentação de elementos adicionais que deverão ser apresentados sob forma de Aditamento ao EIA.

Desta forma, solicitamos a V/ colaboração no sentido de melhor fundamentarmos algumas das questões remetidas, tendo por base os elementos de projeto já anteriormente remetidos:

- Demonstrar que a solução de traçado preconizada em Vila Nova de Famalicão corresponde à mais adequada do ponto de vista dos valores que a REN pretende proteger;
- Explicitar qual o instrumento de gestão do território ou procedimento que fundamenta o traçado da via no concelho de Vila Nova de Famalicão, assumindo uma ampliação de unidade industrial incompatível com o PDM em vigor;
- Apresentação do parecer dessa Autarquia como entidade responsável pela servidão e restrição de utilidade pública que afetam o local, nomeadamente afetação de estradas

"Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
Capital Social 6.872.510.000,00€

municipais, rede de esgotos e rede de abastecimento de água.

Com os melhores cumprimentos

Diretor de Engenharia e Ambiente

José Manuel Faísca

"Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
Capital Social 6.872.510.000,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Exmo. Senhor

Diretor de Engenharia e Ambiente
Infraestruturas de Portugal
Praça da Portagem
2809-013 - ALMADA

V. Ref.: 2475120-007 **V. Com.:** 12-06-2019 **Data:** 29-07-2019 **Expedição Nº.:** 5841/2019

Assunto: Interface Rodoviário/EN14 (Santana), incluindo nova ponte sobre o Rio Ave - Emissão de parecer)

Exmo. Senhor Engenheiro José Faísca,

Em resposta ao Vosso ofício de 12-6-2019, sobre o assunto em epígrafe, vimos por este meio emitir o nosso parecer, tendo em vista ajudar à fundamentação dos elementos adicionais a apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto da nova estrada.

Nesse sentido, tendo por base a solução preconizada para Vila Nova de Famalicão, datada do ano de 2018, vimos pelo presente informar o seguinte:

a) A proposta do traçado da Variante à EN14 está prevista na Planta de Ordenamento do PDM em vigor, como via de hierarquia "Nivel 2 - rede nacional complementar", atravessando terrenos classificados com Espaço Agrícola e Espaço de Atividade Económica. Atravessa, também, terrenos com condicionantes e servidões de utilidade pública, como: Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional (Áreas de Infiltração Máxima e Zonas Ameaçadas pelas Cheias) e Domínio Hídrico Privado (ver anexos 1.1 e 1.2).

É pretensão da empresa Continental Mabor ampliar as suas instalações, prevendo um investimento na ordem 100 milhões de euros. Esta necessidade decorre de investimentos na melhoria da produção e aumento das instalações da unidade industrial, que levarão a um aumento significativo da capacidade produtiva e contratação de mão-de-obra (ver anexo 2).

De acordo com o art.º 37.º do PDM de Vila Nova de Famalicão, publicado em Diário da República, através do Aviso n.º10268/2015, a Assembleia Municipal pode autorizar Empreendimentos de Interesse Público em solo rural, tal como se verificou na ampliação em curso para a construção do Armazém de Produtos Acabados (ver anexo 3). A nova ampliação prevista pela Continental Mabor, também se enquadra neste conceito de Empreendimentos de Interesse Público, tal como, se enquadra no art.º 25 do Regime Jurídico da RAN e do art.º 21 do Regime Jurídico da RAN, como ação de relevante interesse público.

Aliás, esta empresa obteve a atribuição de "Estatuto PIN (Potencial Interesse Nacional) 240 - Continental Mabor" por parte da AICEP, datado de 14 de junho de 2017 (ver anexos 4.1, 4.2 e 4.3). Esta atribuição diz respeito ao Parque Industrial da Continental Mabor, Continental ITA e do Armazém da Continental Mabor, abarcando as freguesias de Lousado e Ribeirão. Entretanto, está em análise a intenção de aditamento que inclui: Ampliação do edifício Evaluation Center, Ampliação do edifício fabril do PLT (Moldes), Buffer de materiais, ainda, Armazém de sobressalentes e Nova Portaria (ver anexos 5.1 e 5.2).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b)Tendo em conta a previsão destes investimentos numa zona sensível, do ponto de vista territorial e ambiental, e para os quais não existem alternativas à sua localização, foi desenvolvido um Estudo Hidrológico da Bacia do Ave/Ribeira de Ferreiros/Ribeira de Penouços, onde foi efetuado um estudo aprofundado sobre os impactos hidrológicos e ambientais dos investimentos previstos, incluindo proposta de medidas de minimização/compensação, com as quais as entidades envolvidas e a Câmara Municipal se comprometem, nomeadamente no que diz respeito ao reperfilamento da Ribeira de Ferreiros e respetiva requalificação ambiental (ver estudo hidrológico). Deste modo a solução de traçado preconizada no concelho V. N. de Famalicão corresponde à mais adequada do ponto de vista dos valores inerentes à REN e da Estrutura Ecológica Municipal.

Estes projetos estão contemplados pela revisão do PDM em curso, estimando-se a sua conclusão em julho de 2010. Esta revisão, inclui a proposta de alteração da REN e RAN na área coincidente com os investimentos acima descritos.

c) A solução de traçado proposta pela IP Infraestruturas decorre do Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Vila Nova Famalicão, da Maia, da Trofa, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região norte e da EP-Estradas de Portugal, SA de 15 de maio de 2015, e do posterior Acordo de Gestão, onde se estabeleceu uma parceria para a alteração do antigo traçado da Variante Nascente, adequando-o às condições financeiras e necessidades de acessibilidade identificadas à época. (ver anexo 6).

Esta nova proposta para a construção da Variante à EN14, decorreu da impossibilidade de construção do traçado anterior da Variante à EN14 - entre a Maia e Famalicão, cujo estudo prévio foi aprovado em 9/07/2010, com a publicação no Diário da República - 2.º série, n.º 142, Declaração (extrato) n.º 159/2010, da zona de servidão *non aedificandi* nos termos da Declaração de Impacte Ambiental. Esta Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto da Variante à EN14 - Maia (Nó do Jumbo)/Famalicão (Nó de Cruz da A3), emitida em 2 de Junho de 2010, aprovava uma solução para um restabelecimento no mesmo local, semelhante ao traçado agora proposto no troço adjacente aos terrenos da Continental Mabor, adotando também uma solução em aterro.

Tendo presente os traçado acordados no referido protocolo de Cooperação, a Câmara Municipal aprovou em Reunião de Câmara os estudos prévios dos acessos para o aumento da capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul (ver anexo 7.1 e 7.2). Assim, o traçado proposto articula-se devidamente com a rede viária existente e prevista.

No que diz respeito aos serviços afetados, relativamente às infraestruturas existentes e que possam ser afetadas pelo traçado da via, consideramos que não existem impactos relevantes que possam comprometer a execução do projeto do "Interface Rodoviário/EN14 (santana), incluindo a nova ponte sobre o rio Ave", no que diz respeito às redes que estão sob gestão municipal, designadamente: abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas residuais.

Atendendo a que a proposta, agora em análise, coincide com a solução desenvolvida em conjunto, no âmbito do Protocolo de Cooperação acima mencionado e atendendo aos enormes benefícios que a mesma irá trazer na melhoria significativa das acessibilidades às áreas empresariais de Famalicão Sul e mobilidade dos cidadãos famalicenses, entendemos emitir parecer favorável ao traçado do "Interface Rodoviário/EN14 (santana), incluindo nova ponte sobre o rio Ave".

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

29 de Julho de 2019 - Ofício n.º 5488
Administrativos - DGFU

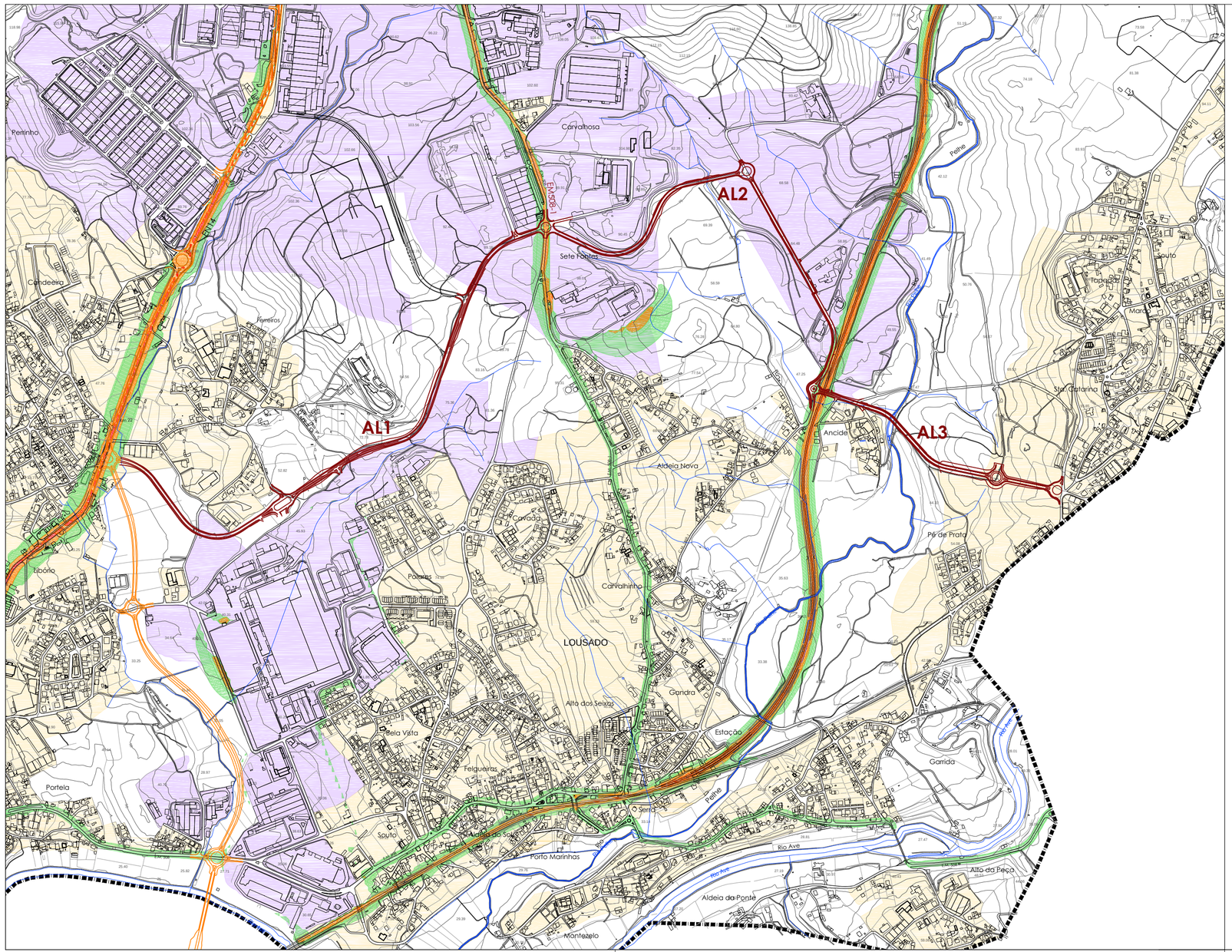

LEGENDA:

Zonamento Acústico

- Zona Mista
- Fontes Produtoras de Ruído

Zonas de Conflito com o Ruído

Método de Cálculo
NMPB96
Schall 03
MP 4361-2(2001) (ISO 9613)
Elaborado por dBLab - Laboratório de Acústica e Vibrações, Lda.

- > 0.0 dB (A)
- > 5.0 dB (A)
- > 10.0 dB (A)

Projeto para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

- Vias propostas

AL - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

AL1 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EN 14 e a EM 508-1 (1.851m)

AL2 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EM 508-1 e o terminal de mercadorias da Linha do Minho (1.478m)

AL3 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - ligação rodoviária ao Parque Empresarial e Logístico (823m)

- Investimento da IP (Infraestruturas de Portugal)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Projeto para o aumento da capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul
AL - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

Estudos preliminares - Planta de Ordenamento IV

Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano

Esc.: 1/10000
julho de 2016

Folha 3.4

dogu

LEGENDA CONDICIONANTES:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

- Leitos dos cursos de água
- Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

- Extracção massas minerais
- Concessão Mineira de Caulino (DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

- Zona intermédia de proteção
- Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- Reserva Agrícola Nacional
- (N) Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

- Leitos dos cursos de água que integram a REN
- Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)

- Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas
- Exclusão de áreas para satisfação de carências

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

- Área classificada ou em vias de classificação
- Zona Especial de Proteção
- Zona geral de proteção
- Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

- (P1) Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 16 de abril)
- (P2) Ponte da Lagoncinha *244 (D. 32973/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 6 de fevereiro)
- (P3) Ponte de Serves *280 (D. 28536/38, de 22 de março)
- (P4) Marco Miliário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)
- (P5) Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Monumento de Interesse Público

- (P12) Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria nº 740-DG/2012, 2ª série - nº248, de 24 de dezembro)
- (P13) Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria nº 463/2012, DR, 2ª série, nº 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

- (P14) Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria nº423/2013, DR, 2ª série, nº122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Público

- (P6) Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *464 (DL. 2/96, de 6 de março)
- (P7) Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)
- (P8) Casa do Vinhal, capela e jardins *379 (DL. 129/77, de 29 de setembro)
- (P9) Casa de Camilo Castelo Branco *360 (D. 95/78, de 12 de setembro)
- (P10) Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)
- (P11) Castro de S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Imóveis de Interesse Municipal

- (P15) Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 95/78, DR, 1ª série, nº210, de 12 de setembro)
- (P16) Casa de Vila Boa *497 (D. 129/77, DR, 1ª série, nº226, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

- (P17) Casa de Santiago e Aqueduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS

- Área de implantação
- Zona especial de protecção
- (E) Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG nº 142/62, II série, de 16 de junho)
- (S) Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG nº 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

4- INFRAESTRUTURAS

- Área de implantação

Rede de Esgotos

- Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave
- Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Despacho n.º 7698/2009)
- ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais

Linhas Eléctricas

- Rede de alta tensão 60 KV
- Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV
- Rede de muito alta tensão 400 KV
- ETRSU Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos
- (T) Central Termoeléctrica Enerlousado - Lousado

Gasodutos

- 1º escalão
- 2º escalão
- EG Estações de Gás
- (H) Aproveitamento Hidroeléctrico de Amieiro-Galego
- (H) Aproveitamento Hidroeléctrico de Caniços

Rede Rodoviária Nacional

- Autoestrada IP1/A3 — Rede Nacional Fundamental
- Autoestrada IC8/A7 — Rede Nacional Fundamental
- Estradas Nacionais — Rede Nacional Complementar

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

- Estradas Regionais sob a jurisdição do Município
- Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000
- Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)
- Via Intermunicipal (VIM)
- Estradas Municipais
- Caminhos Municipais

Outras Vias sob jurisdição da EP

- Estradas Regionais
- Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Ferroviária

- Linha Férrea dupla
- Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

Rede Rodoviária Prevista

- Variante à EN14

5- ATIVIDADES PERIGOSAS

- Área de implantação
- DS Estabelecimentos com substâncias perigosas (DL. 254/07, de 12 de julho, atualizado)
- PE Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

- Marcos Geodésicos
- Límites Administrativos (CAOP 2014)
- Edifícios construídos após outubro de 2010

Projeto para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

- Vias propostas

AL - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

AL1 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EN 14 e a EM 508-1 (1.851m)

AL2 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EM 508-1 e o terminal de mercadorias da Linha do Minho (1.478m)

AL3 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - ligação rodoviária ao Parque Empresarial e Loaístico (823m)

- Investimento da IP (Infraestruturas de Portugal)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Projeto para o aumento da capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

AL - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

Esc.: 1/10000

julho de 2016

Estudos preliminares - Planta de Condicionantes I

Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano

Folha 2.1

dogu

Continental Mabor vai ampliar unidade de Famalicão e criar mais de 100 empregos

Em Lousado

O MINHO

Em 11/06/2019, Por Redação

Foto: DR/Arquivo

A Continental Mabor anunciou esta terça-feira um investimento de cerca de 100 milhões na expansão da fábrica em Lousado, Famalicão. A iniciativa prevê a criação de mais de 100 postos de trabalho.

A fabricante alemã já investiu cerca de 820 milhões naquela unidade. O novo investimento será para produzir pneus para veículos de movimentação de terras e para aplicações portuárias, de jantes superiores a 24 polegadas de diâmetro, num total de três novos modelos.

"Através dos investimentos e criação de mais capacidade de produção continuamos com a estratégia de crescimento na divisão de pneus. Tanto os pneus para aplicações portuárias como para a movimentação de terras estão nas áreas-chave de crescimento do mercado de pneus especiais pesados. Esta nova linha de produção reflete claramente o nosso compromisso com estes segmentos e todo o negócio de pneus fora da estrada", disse Christian Kötz, administrador executivo do grupo Continental e responsável para a divisão de pneus, em comunicado.

O novo pavilhão está a ser instalado junto da unidade de produção de pneus agrícolas, inaugurada em 2017. O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento também está a ser ampliado e será utilizado para testes de "performance" e de qualidade de todos os pneus agrícolas, pneus para portos e para movimentação de terras.

"Com estes investimentos, reforçamos a presença em Lousado e desenvolvemos uma fábrica que é das mais eficientes, apoiada num centro de competências para pneus radiais gigantes para uso fora da estrada. Ao longo dos últimos anos a continental já investiu 150 milhões de euros para aumentar a produção de pneus ligeiros de alta performance e o arranque da produção de pneus agrícolas em Lousado. Os investimentos como este são a resposta da estratégia e Visão 2025 da Divisão de Pneus da Continental", afirma Christian Kötz.

Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Famalicão, congratula-se com o anúncio de uma nova frente de investimentos da Continental em Famalicão, "que vem reforçar o reconhecimento da casa-mãe da empresa pela competitividade do território e pela qualidade dos recursos humanos". "A Continental é uma empresa de referência mundial e o seu crescimento em Famalicão na últimas décadas, associado a investimentos que se traduzem em emprego de qualidade, é uma grande notícia para Famalicão e para o país", afirma.

No ano passado, a Continental Mabor produziu cerca de 18 milhões de pneus para viaturas de passageiros e comerciais ligeiros e mais de 11 mil pneus agrícolas, tendo fechado 2018 com mais de 2.150 pessoas no seu quadro permanente.

à reunião de câmara 42
Tarba

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07 JUN. 2018 DELIBERAÇÃO

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal.

Considerando que:

O pedido formulado pela requerente Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP), NIPC 502 322 004, com sede na rua Adelino Leitão, n.º 300, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua atividade industrial na área dos pneus, para a ampliação de um armazém a erigir nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 3985; 4402; 2318 e 4574, e inscritos nas matrizes n.º 5556-P urbana; 1482 e 1483 rústicas; 1508 rústica; 1675 rústica, sitos na rua Continental Mabor, na freguesia de Ribeirão e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1833; 2179 e 1883, e inscritos nas matrizes n.º 5556-P urbana; 641 rústica e 647 rústica, sitos na rua Continental Mabor, na freguesia de Lousado;

Os prédios atrás identificados estão classificados de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes I, do Plano Diretor Municipal como Espaço Atividades Económicas (solo urbanizável), inserindo na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VI e Espaço de Floresta de Produção e de acordo com a Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndios Florestais situa-se em área de perigosidade média, alta e muito alta, conforme informação técnica com despacho de 24-05-2018;

O armazém atual com a área de implantação de 71.238,00m2 encontra-se atualmente localizado num terreno com 153.616,00m2. A constante evolução e desenvolvimento de negócios da CMIP fez com que este edifício tenha que crescer. Para tal a CMIP adquiriu mais dois terrenos adjacentes perfazendo um terreno total de 263.813,00m2;

A CMIP tem vindo a fazer elevados investimentos na melhoria e aumento das instalações da unidade industrial, que levam a um aumento significativo da capacidade produtiva. O

crescimento da unidade industrial obrigou a transformar o armazém, que se encontrava dentro dos limites da atual unidade de produção. Passando o atual armazém de Ribeirão a ser único local para armazenamento de produto acabado;

O aumento da capacidade produtiva e a possibilidade de mais investimentos futuros torna prioritário o aumento da capacidade de armazenamento de modo a não pôr em causa o acelerado crescimento da empresa;

A empresa obteve a atribuição de Estatuto PIN (Potencial Interesse Nacional) 240 – Continental Mabor por parte da AICEP, datado de 14 de junho de 2017. Esta atribuição diz respeito ao Parque Industrial da Continental Mabor que comporta as instalações da Continental Mabor, da Continental ITA e do Armazém da Continental Mabor, abarcando as freguesias de Lousado e Ribeirão;

Está em curso a obra das naves 7 e 9. No entanto, o crescimento acelerado da CMPI e dos constantes investimentos da empresa mãe da Continental alemã, faz com que seja necessária uma nova expansão das naves 8 e 10 e praia 2. Ainda que de forma faseada, estas construções serão para implementar num horizonte temporal de cerca de 5 anos;

Com a ampliação do edifício surgem necessidades de preparação de arruamentos, parques de estacionamento de pesados e ligeiros, bem como a necessidade de preparação de plataformas de futura construção de novos edifícios, seja de cariz industrial, de armazenagem ou de apoio à atividade principal da CMIP.

A proposta está integrada num projeto cujo o investimento previsto é de 42 milhões de euros e prevê a criação de 55 novos postos de trabalho diretos.

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar a distinção da empresa, pela qualidade do seu desempenho e perfil de risco, bem como a criação de novos postos de trabalho;

Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Ribeirão, datado de 28 de maio de 2018;

Considerando o teor da informação da Chefe de Divisão, datada de 17 de maio de 2018, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. *A requerente solicitou à Câmara Municipal uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal relativo à operação urbanística de ampliação de edifício destinado a armazém de produto acabado e respetivos arranjos exteriores, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.*
2. *O terreno da pretensão está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:*
   - 2.1. *De acordo com a Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaço atividade económica urbanizável, inserindo na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VI e espaço de floresta de produção;*
   - 2.2. *De acordo com a Planta de Condicionantes I – a área é atravessada por uma linha de água e está abrangida pelo espaço canal da proposta da Variante à EN14 (Declaração n.º 188/2014, de 24 de outubro);*
   - 2.3. *De acordo com a Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndios Florestais situa-se em área de perigosidade alta e muito alta.*
3. *Analisados os antecedentes processuais verifica-se que a construção existente foi licenciada através do alvará de construção n.º 181 de 22/07/2013 e possui o alvará de autorização de utilização n.º 143 de 22-04-2014.*
4. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que:*

4.1. *A pretensão localiza-se em espaço atividade económica urbanizável, sendo que, para estas categorias de solo, os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 80.º a 82.º e artigos 90.º e 91.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º).*

4.2. *Relativamente à localização na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VI, aplicam-se os objetivos pragmáticos descritos no anexo III do RPDM.*

4.3. *Quando à localização em espaço florestal de produção, as regras e parâmetros aplicados são os descritos nos artigos 41.º a 44.º e 47.º, conjugado com o artigo 53.º do RPDM, conjugado com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto.*

4.4. *Quanto à linha de água representada na Planta de Condicionantes I, verificou-se no âmbito do processo de remodelação de terreno LO-MRT 17/2015 que não existe.*

4.5. *De acordo com a Declaração n.º 87-A/2017, de 15 de novembro o espaço canal da Variante à EN 14 e a zona de servidão non aedificandi foram extintas.*

5. *Analisada a proposta da requerente verifica-se que:*

5.1. *É pretensão da requerente ampliar o armazém atual com a área de implantação de 71.238,00m2, localizado num terreno com 153.616,00m2. A requerente adquiriu mais dois terrenos adjacentes, perfazendo um terreno com a área total de 263.813,00m2;*

5.2. *A necessidade de ampliar o edifício existente deveu-se aos elevados investimentos na melhoria e aumento das instalações da unidade industrial, que levaram a um aumento significativo da capacidade produtiva e o que levou a que concentrassem o produto acabado num único local.*

5.3. *A ampliação proposta tem uma área bruta de construção de 45.300,00m2 a ser construída em 3 fases, dos quais aproximadamente 9.300,00m2 e cerca de 49.000,00m2 destinados a arranjos exteriores estão em espaço florestal de produção.*

5.4. *De acordo com o artigo 108º do RPDM, em solo urbanizável a execução do Plano processa-se no âmbito de Unidades de Execução, eventualmente integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão. A Câmara Municipal pode autorizar operações urbanísticas avulsas não integradas em Unidades de Execução, desde que não impliquem a abertura de novos arruamentos e se considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação*

formal e funcional com o solo urbanizado e não prejudicam o ordenamento urbanístico a promover, digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com solo urbanizado ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela, através de ações de urbanização ou edificação e não ponham em causa a prossecução dos objetivos da UOPG onde se insere.

5.5. *Considerando que a pretensão da requerente não põe em causa a prossecução dos objetivos da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VI e que o terreno confronta com uma via infraestruturada, entendemos que poderá ser aceite a operação avulsa, não integrada numa Unidade de Execução.*

5.6. *Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o solo urbano compreende "o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação". Atendendo o descrito no n.º 3 do mesmo diploma e uma vez que a área da presente pretensão, particularmente a área de construção, é contígua a uma área que já se encontra consolidada e está parcialmente urbanizada e infraestruturada, à luz da nova legislação, a pretensão da requerente possui caraterísticas do solo urbano.*

5.7. *Em face do exposto, entende-se que fora do espaço florestal não se aplica a perigosidade de incêndio conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto.*

5.8. *Considerando que a ampliação proposta é necessária à viabilidade da utilização instalada, desde que seja cumprido o disposto no artigo 26.º do RPDM e não resulta do agravamento quanto à inserção urbanística, paisagística e ambiental, poderá a pretensão ser aceite ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do RPDM.*

5.9. *A ampliação proposta pode ser admitida em espaço florestal de produção desde seja considerada como de interesse relevante do município, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 43.º do RPDM e sejam cumpridos os parâmetros de edificabilidade em solo rural descritos no artigo 53.º do RPDM. Analisada a proposta verifica-se que é dado cumprimento ao índice de utilização de 0,50, relativamente à altura deve ser respeitada a altura máxima de 12,00 metros, podendo por razões de topografia do terreno, desde o ponto mais desfavorável não se verifique um acréscimo superior a 2,50m à altura estabelecida.*

6. *Em face da análise efetuada sugere-se que seja proposto, em reunião de Câmara Municipal e à Assembleia Municipal o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público, da ampliação do edifício destinado a armazém, para efeitos do disposto no artigo 37.º do RPDM."*

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 25 de maio de 2018, que a seguir se transcreve:

"Proponho que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento de relevante interesse público da pretensão da requerente, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal."

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, para a construção da ampliação do armazém existente em solo rural, sito na rua Continental Mabor, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

2 – Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 28 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

(Ver deliberação no próximo seguinte) →

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

MINUTA DE ATA

--- Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu, ordinariamente, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, no seu salão, sito nos Paços do Concelho.----------

--- Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu nono ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de relevante interesse público municipal, a pretensão da requerente Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP), com sede na rua Adelino Leitão, freguesia de Lousado, concelho de V. N. de Famalicão, para a construção da ampliação do armazém existente em solo rural, sito na rua Continental Mabor, Freguesia de Ribeirão, deste concelho, tudo nos termos da respetiva proposta. ----------

--- Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria com sessenta e quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar a referia proposta da Câmara Municipal. ----------

--- Por ser verdade e assim ter sido expressamente deliberado pela Assembleia Municipal, redigiu-se a presente minuta de ata que foi lida e aprovada, por unanimidade.----------

---------- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO

RUA AUGUSTO CORREIA, Nº 38, 1º DRT.
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEFONE 252 314554 FAX 252 377285
E-MAIL: assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org
INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

NOVA MORADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

aicep Portugal Global

Exm.º Senhor
Eng.º Pedro Carreira
Presidente do Conselho de Administração da
Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A.
Rua Adelino Leitão, n.º 330
4760-606 Lousado

REGISTADA c/A.R.

Refª2017.ENV.LXA/MOS/MJR

Lisboa, 14 de junho de 2017

Assunto: Atribuição de estatuto PIN 240 – Continental Mabor

Tenho o prazer de comunicar a V. Exª. que a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), em reunião no passado dia 5 de junho, deliberou reconhecer ao projeto de investimento "*criação de parque industrial da Continental*" o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

A presente decisão fundamenta-se no facto de ter sido considerado como provado o preenchimento dos requisitos cumulativos de elegibilidade patentes nos n.os 1 do artigo 5.º e 6.º do mencionado diploma e, concretamente, devido às seguintes considerações:

a) O investimento previsto é de 42 milhões de euros, acima do limiar de 25 milhões requerido para o reconhecimento PIN;
b) A criação de 55 novos postos de trabalho diretos, superior ao mínimo de 50 exigível;
c) A idoneidade e credibilidade do promotor;
d) A comprovada viabilidade económica do modelo projetado;
e) A suscetibilidade de sustentabilidade ambiental e territorial, conforme transparece do parecer em anexo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
f) Impacto positivo em quatro dos sete domínios de avaliação da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, nomeadamente aqueles descritos nas subalíneas i), ii), v) e vii).

Tal como preceituado no artigo 4.º do Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, a Infraestruturas de Portugal, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte participaram na reunião onde se deliberou atribuir o estatuto PIN.

De entre as entidades participantes com direito de voto, todas acolheram a vossa pretensão de classificação como PIN, as quais demonstraram manifesto interesse e compromisso no desenvolvimento do projeto, relevando a importância regional, económica e social que um investimento desta natureza acarretará.

geDOC: AICEP. S-16/06/2017-09935

aicep Portugal Global

Partilha-se em anexo a posição escrita da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, da Infraestruturas de Portugal, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e ainda do Turismo de Portugal, que assim se dão aqui por reproduzidas. As posições dos demais membros da CPAI foram expressas durante a reunião, pelo que não constam em anexo.

O projeto passa agora a ser acompanhado pela CPAI junto de todas as entidades responsáveis ou participantes na respectiva tramitação procedimental, em articulação com a AICEP, a qual foi designada como Gestora de Processo.

De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, identifica-se seguidamente as decisões futuras de que depende a implementação do projeto:

- O reconhecimento do relevante interesse público do projeto para os efeitos do regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Saliente-se que, não obstante o regime especial dos procedimentos administrativos aplicável aos projectos PIN, o reconhecimento não é constitutivo de direitos ou garantias, podendo, durante o acompanhamento pela CPAI dos procedimentos legais, resultar a inviabilidade do projecto em sede desses procedimentos.

Qualquer alteração do projecto, incluindo a modificação ou substituição do próprio promotor, que modifique os pressupostos em que se encontra fundamentada a presente decisão, deve ser comunicada ao Gestor de Processo no prazo de 15 dias, facto que determinará a reapreciação do estatuto.

Informamos que o requerimento ficou registado com o número 240, o qual agradecemos que seja utilizado em toda a correspondência futura sobre o assunto

Com os melhores cumprimentos, a conselheira

Madalena Oliveira e Silva
Pela CPAI, a Administradora Executiva da AICEP

Anexos: os citados

Cc: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Exma. Senhora Administradora das Infraestruturas de Portugal, Dra. Vanda Nogueira
Exmo. Senhor Diretor da DRAP Norte

Questões identificadas pela CCDR e que se referem:

- É fundamental que, em fase de controlo prévio, das operações urbanísticas o processo seja submetido no portal SIRJUE, instruído nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Foram já identificadas as seguintes entidades com jurisdição sobre as áreas envolvidas:
  i. APA - Agência Portuguesa do Ambiente, Administração da Região Hidrográfica do Norte, no âmbito do domínio hídrico e da classificação SEVESO;
  ii. Infraestruturas de Portugal S.A., Gestão regional de Viana do Castelo e Braga, no âmbito da servidão rodoviária;
  iii. Servidão elétrica: EDP e/ou Rede Elétrica Nacional – "poste de alta tensão a transferir para a área identificada com o n.º7";
  iv. CCDR Norte (a consultar) ESR Braga, no âmbito do regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;
  v. ERRAN Norte - Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, no âmbito da localização em RAN;
- No que se refere à eventual viabilização do projeto através de plano de pormenor, compete à CM decidir, estando a CCDR disponível para acompanhar o respetivo procedimento. Alerta-se, todavia, para o facto de existirem áreas que integram atualmente o solo rural que se pretende que venham a adquiri o estatuto de urbanas, pelo deverá ser tida em conta a necessidade de proceder à adaptação dos novos conceitos de solo rústico e solo urbano, dando cumprimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto.

- Regime de AIA

Em relação ao RJAIA, foi solicitado enquadramento à Direção de Serviços de Ambiente (DSA/CCDR-N), que informou:

- o ponto de situação dos dois procedimentos de AIA coordenados, à data, respetivamente, de 2009 e de 2012, pela CCDRN, e que deram origem a duas DIA's favoráveis condicionadas, correspondem ao relatado nos últimos relatórios das Visitas de Pós-AIA que foram efetuadas em 2015, e cujas cópias anexo, para conhecimento;

- os processos / projetos de licenciamento referidos quer pelo IAPMEI, quer pela Continental Mabor, quer ainda pela APA, no email infra (e nos seus anexos) da CPAI, são posteriores ao último procedimento de AIA coordenado pela CCDRN e, como tal, não estão abrangidos pela DIA emitida em 18/12/2012;

- devido às alterações decorridas destes novos processos / projetos de licenciamento, o estabelecimento industrial da Continental Mabor passou a estar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (indústria SEVESO), pelo que, consequentemente, a Autoridade de AIA desta indústria passou a ser a APA, por força da aplicação do disposto na subalínea iii) da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do RJAIA. Assim sendo, a CCDRN deixou de ter competências de Autoridade de AIA para esta empresa, onde se inclui a fase de Pós-AIA dos projetos anteriormente avaliados.

Assim, deverá ser clarificada a relação entre os projetos "Ampliação AMP" e "Agro 40T + outros" (referenciados na pág. 15 do Anexo V) e o projeto 20 MIO - objeto de procedimentos de AIA coordenados pela CCDR-N.

Deverão assim ser clarificadas as competências da APA, para além da avaliação dos recursos hídricos e o facto de ser uma indústria SEVESO, a competência quanto ao enquadramento no RJAIA do projeto global, no seu todo.

- Eventual enquadramento no RERAE

De referir que, em fase subsequente, foi referido pela CCDR-N que se deveria considerar o eventual enquadramento da totalidade das alterações pretendidas no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, uma vez que se trata de ampliações de uma atividade com título de exercício válido, que não se conformam com IGT e SRUP.

- Incidência em REN

Devem ser clarificadas as peças desenhadas no que se refere às legendas, de modo a identificar claramente construções existentes (licenciadas ou a licenciar), a construir, demolições, com identificação das respetivas áreas, com relevo para a identificação rigorosa das incidências em Reserva Ecológica Nacional, quer das edificações, quer da rede viária. De referir que a atual proposta obrigará a alterações à REN, também em articulação com a APA.

Existem diversas edificações que incidem em REN (ligação interna na parte Sul; ampliação do edifício 11; ampliação para Sul do CITA), bem como uma via (representada a verde) que permitirá a ligação da rotunda da EN14 à parte Nascente (para o concelho da Trofa), que parecem colidir com áreas integradas na REN em vigor para o concelho de Vila Nova de Famalicão (Portaria n.º 298/2015), mais precisamente com as tipologias da REN "áreas de máxima infiltração - AMI" e "zonas ameaçadas pelas cheias - ZAC".

Assim sendo, apesar da ocupação que decorre da ampliação do edifício 11 ser pontual (cerca de 400m² referidos no Anexo V), deverá ser mensurável a ocupação das restantes áreas, que colocam igualmente em causa as funcionalidade das tipologias da REN presentes;

Considerando a referência a estudo hidrológico pedido pela Estradas de Portugal sobre a zona inundável do Rio Ave (pág. 4 do Anexo V), o qual terá que ser validado pela APA/ARH-N, caso se prove que efetivamente a área não é inundável (realce-se que a carta da REN é recente, de 2015, e que foram elaborados estudos hidrológicos para a delimitação das "ZAC" e validados pela APA/ARH-N), poderá ser ponderada a alteração à Carta da REN, sendo que só assim poderá existir viabilidade para a ocupação significativa apresentada;

Face às tipologias da REN presentes – AMI e ZAC – caso se venha a concretizar a solução rodoviária (ligação da rotunda da EN14 à parte Nascente), deverá aproximar-se o mais possível do previsto na planta de ordenamento (mais para Norte) e recorrendo a uma solução técnica que minimize o impacte sobre a funcionalidade dos solos associados à veiga do Ave, os quais se encontram em REN e RAN;

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

DECLARAÇÃO

Assunto: Requerimento PIN 240 – Continental Mabor

Para efeitos de instrução do processo denominado PIN 240 – Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A., que corre termos na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em representação do Município de Vila Nova de Famalicão, declara que o Projeto em causa reúne condições para ser reconhecido com estatuto com potencial interesse nacional (PIN), por se tratar de um projeto que preenche os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

Vila Nova de Famalicão, 31 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Parecer

Assunto: Pedido de Potencial Interesse Nacional (PIN) apresentado pela empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus, SA.

1. A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) vem, no seguimento do pedido de Potencial Interesse Nacional (PIN) apresentado pela empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus, SA., solicitar uma posição escrita do município quanto ao eventual reconhecimento do estatuto PIN ao projeto apresentado.

2. Tendo em consideração a globalidade do projeto e a sua articulação com o planeamento e ordenamento territorial previsto para a área abrangida, foi solicitado parecer ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.

3. De acordo com a Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, as Instalações Industriais existentes estão inseridas em Espaços de Atividades Económicas. Contudo, analisada a proposta de expansão, verifica-se que algumas das implantações propostas são abrangidas por condicionantes, que passamos a enunciar:

a) A expansão do armazém de produto acabado, com cerca de 18.000m² e respetivas acessibilidades (identificados na planta com os números 1 a 3) estão inseridos em Espaços de Atividades Económicas (solo urbanizável) e Espaço Florestal de Produção. De acordo com a Planta de Condicionantes I, a área é atravessada por uma linha de água e está abrangida pelo espaço canal da proposta da Variante à EN14 (Declaração n.º 188/2014 de 24 de outubro). De acordo com a Planta de Condicionantes III, verifica-se ainda que a área tem perigosidade de incêndio alta e muito alta. Contudo, refere o nº 1 do art. 30º do RPDM que, fora das áreas edificadas consolidadas, nos terrenos classificados no PMDFCI com perigosidade de incêndio florestal das classes alta ou muito alta, é proibida a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria, sendo omisso relativamente aos edifícios para armazenagem.
b) A expansão do edifício fabril Agro, com cerca de 25.000m² (identificado na planta com o nº 11) está parcialmente inserido em RAN e REN, de acordo com a Planta de Condicionantes I. O mesmo está localizado dentro de espaço canal da proposta de ligação ao Interface Rodoferroviário da Trofa, conforme a Planta de Ordenamento I do PDM.
c) O Parque de estacionamento (identificado na planta com o nº 4) e a portaria estão parcialmente inseridos em RAN e no Domínio Público Hídrico, conforme a Planta de

Condicionantes I do PDM. De acordo com a Planta de Ordenamento I, estão também abrangidos pelo espaço canal da proposta da Via de Ligação às Áreas de Acolhimento Empresarial de Lousado, inserida no projeto para o aumento da capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul. Este projeto foi submetido a candidatura ao Concurso de pré-qualificação a operações de acolhimento empresarial, com o código NORTE-02-0853-FEDER-000042.

4. Refere o nº 3 do art. 82º do RPDM que as áreas a ampliar que confinam com áreas habitacionais, devem prever a execução de uma faixa arborizada contínua de proteção, com uma largura de referência de 20m, constituída por espécies arbóreas adequadas à função de enquadramento, de modo a minimizar os impactes visuais e ambientais resultantes da respetiva atividade.

5. Na área envolvente aos edifícios na Continental – Mabor, e conforme a Planta de Ordenamento I, está prevista uma alteração profunda das acessibilidades, nomeadamente a construção da alternativa à EN 14 (identificada na ali. b) do ponto 3 como "ligação ao Interface Rodoferroviário da Trofa") e a ligação da mesma às Áreas de Acolhimento Empresarial de Lousado, que irá permitir estruturar aquele grande Espaço de Atividades Económicas.

Assim, entendemos que as propostas de ampliação da Continental – Mabor deverão ser conciliadas com as alterações previstas para a rede viária, de forma a garantir os objetivos do PDM.

6. O tipologia das operações urbanísticas a executar têm enquadramento no Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. No entanto, caso seja necessário envolver outros proprietários ou entidades na operação, poderá equacionar-se a aplicação de outros instrumentos de gestão territorial que permitam uma execução integrada das operações e a salvaguarda dos diferentes interesses envolvidos, mediante a contratualização e participação dos particulares no processo de planeamento a definir.

7. Face ao exposto, entendemos que a expansão prevista pela Continental - Mabor poderá enquadrar-se neste local, desde que sejam assegurados os aspetos referidos nos pontos 4 e 5 e obtenha a autorização das entidades que tutelam as condicionantes e servidões de utilidade pública enunciadas no ponto 3, no âmbito dos respetivos regimes legais.

Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Maria Francisca Pinto de Magalhães, Arq.

Vila Nova de Famalicão, 2 de Junho de 2017.

From: Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira <vanda.nogueira@infraestruturasdeportugal.pt>
Sent: segunda-feira, 12 de junho de 2017 10:07
To: Maria Madalena Oliveira Silva
Cc: António Laranjo; Isabel Maria Neves dos Santos Caspurro; Maria do Rosário Delícias Ferreira Rocio; Miguel Rodrigues
Subject: FW: Requerimento PIN 240 - Continental Mabor

Importance: High

Exma. Senhora,
Administradora Executiva da
Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal,
Dra. Madalena Oliveira e Silva

A Agência para Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) vem, no seguimento do pedido de Potencial Interesse Nacional (PIN) apresentado pela empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus, SA., solicitar uma posição escrita da Infraestruturas de Portugal, S.A. quanto ao eventual reconhecimento do estatuto PIN ao projeto apresentado.

Tendo presente a documentação instrutória anexa à candidatura PIN, a Infraestruturas de Portugal S.A. (IP), considera que o Projeto em causa reúne condições para ser reconhecido com estatuto de potencial interesse nacional (PIN), pelo que emite parecer favorável à proposta apresentada.

De referir que o Conselho de Administração Executivo da IP já deliberou no sentido de ser libertado o corredor reservado pelo Estudo Prévio da Variante à EN14 no Concelho de Famalicão, constituído pela declaração n.º 188/2014, de 24 de outubro, tendo o processo sido remetido para a aprovação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), ao que se deverá seguir a sua publicação em Diário da República.

Mais se informa que, o projeto de execução em curso da Variante à EN14, e que constituirá a alternativa ao corredor a libertar, está devidamente compatibilizado com o plano de expansão da Continental Mabor. O projeto em curso impacta com a zona inundável do Rio Ave, tendo a IP promovido o desenvolvimento de um estudo hidrológico que está em fase de conclusão. Não obstante as conclusões do estudo aparentarem ser favoráveis, a sua aprovação está dependente da APA/ARH-Norte.

Mantendo a disponibilidade para uma estreita colaboração,

Com os melhores cumprimentos e estima pessoal,

Vanda Nogueira
Administradora
Praça da Portagem, Edifício 2 · 2809-130 Almada · Portugal
T (+351) 212 879 821 · **F** (+351) 210 217 719
vanda.nogueira@infraestruturasdeportugal.pt

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

I.C.N.F. | SAÍDAS
02 JUN. 2017
PROC.º

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor
Av. 5 de Outubro, 101
1050-051 LISBOA

geDOC: AICEP. E-06/06/2017-09586

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
Mensagem eletrónica	26 maio de 2017	31095/2017/DPAI/DAAOT
Mensagem eletrónica	30 maio de 2017	

ASSUNTO CANDIDATURA PROJETO PIN 240 - CONTINENTAL MABOR

Na sequência de apresentação pela empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A. de candidatura a classificação PIN do projeto "Criação do Parque Industrial da Continental em Lousado", e em resposta à solicitação de parecer por essa Comissão ao ICNF neste âmbito, junto se envia o resultado da apreciação por este Instituto aos elementos de candidatura disponibilizados.

O projeto visa a criação de um parque industrial da Continental em Lousado para permitir que sejam implementados novos projetos de expansão da atividade e diversificação de produtos, na unidade de negócios de produção de pneus para viaturas de passageiros e comerciais ligeiros e na unidade de negócios de pneus agrícolas, nas freguesias de Lousado e Ribeirão, no concelho de Vila Nova de Famalicão. Para tal está prevista a expansão de armazéns e de áreas de armazenamento, o que implica novas áreas afetas à construção e a acessibilidades.

Análise da Pretensão – Candidatura PIN

Para formalização de candidatura do projeto "Criação do Parque Industrial da Continental em Lousado" foram recebidos os seguintes documentos:

- Modelo de Requerimento CPAI
- Anexo I Projeto e Empresa
- Anexo II Declaração de Idoneidade
- Anexo III Auto- avaliação
- Anexo V Notas explicativas
- Caderneta predial urbana, licença de exploração, plana de investimentos, cartografia de localização, cartografia do plano preliminar, planta de condicionantes, planta do PDM.

Da análise da localização, informa-se que o local da pretensão:

- Está fora do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e demais Áreas Classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português);

- Não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem em Mata Nacional;

- Não apresenta arvoredo de interesse público, pelo que não se encontra abrangido pela Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro (regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público);

- Está classificada na carta de risco de perigosidade de incêndio como "média", "baixa" e "muito baixa", pelo que não se aplicam os condicionalismos à construção constantes no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro. Relativamente ao n.º 3 do mesmo articulado, deverá ser acautelado o seu cumprimento.

Conclusão

A localização do projeto não é coincidente com área territorial abrangida por servidões administrativas sob tutela do ICNF, I. P., nem se prevê que o referido projeto possa afetar direta ou indiretamente as mesmas, pelo que o projeto, tal como apresentado, reúne as condições para ser classificado como projeto PIN.

Recorda-se que a classificação como PIN de qualquer projeto não invalida o resultado do que que vier a ser determinado em sede de processos específicos de avaliação decorrentes do cumprimento da legislação em vigor, assim como o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo

Sofia Castel-Branco da Silveira

TURISMO DE PORTUGAL

Portal do Conselho Diretivo

Propostas: ENT-2017-12750

Nome	ENT/2017/12750
Nº de Processo	ENT/2017/12750
Link para o Processo	Link para processo.
Link para o Impacto Financeiro	Link para impacto financeiro.
Assunto	aicep Portugal Global: Requerimento PIN 240 - Continental Mabor. 14.01.16/126 (DEDT)
Tema	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Reunião	
Despachos	1 Despacho

Despacho:

Nos termos e pelos fundamentos constantes do despacho da Sr.ª Diretora Coordenadora e da informação em anexo, que merecem a minha concordância emite-se parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Continental Mabor", existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, que visa a expansão da unidade fabril e a diversificação do portfólio de produtos. Comunique-se ao Secretariado da CPAI.

Assinado por:
CN=MARIA TERESA RODRIGUES MONTEIRO

[0DF6E72EBAD66FEDF00C5979318649C142CA03C2]

em: 12-06-2017 18:41:40

Certificado Emitido por:
CN=EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006, OU=subECEstado, O=Cartão de Cidadão, C=PT

Anexos	0 *Anexos*
Unidade Organizacional	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Trata-se da candidatura a reconhecimento PIN do projeto "Continental Mabor", existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, que visa a expansão da unidade fabril e a diversificação do portfólio de produtos. Da apreciação efetuada verifica-se que nada há a obstar do ponto de vista do turismo, pelo que proponho a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto mencionado. Mais proponho que a presente apreciação seja remetida ao Secretariado da CPAI. À consideração superior Maria Fernanda Vara Diretora Coordenadora

Tipo de Conteúdo: Proposta
Versão: 1.0
Criado em 08-06-2017 14:17:17 por Conta de Sistema
Última modificação em 08-06-2017 14:17:17 por Conta de Sistema

TURISMO DE PORTUGAL

Informação de Serviço Nº INT/2017/6244/DVO/DEOT
Assunto: Apreciação de candidatura a reconhecimento PIN do projeto (não turístico) designado por "Continental Mabor", nos concelhos de Lousado e Ribeirão, em Vila Nova de Famalicão - PIN 240
Processo: 14.01.16/126
Promotor: Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A.

Trata-se da candidatura a reconhecimento PIN do projeto *"Continental Mabor"*, existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, que visa a expansão da unidade fabril e a diversificação do portfólio de produtos.

Da apreciação efetuada verifica-se que nada há a obstar do ponto de vista do turismo, pelo que proponho a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto mencionado.

Mais proponho que a presente apreciação seja remetida ao Secretariado da CPAI.

À consideração superior

Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora

Lisboa, 8 de junho de 2017

Informação de Serviço Nº INT/2017/6244 [DVO/DEOT/VC/FNC]
08/06/2017

Assunto: Apreciação de candidatura a Projeto PIN não turístico designado por "*Continental Mabor*", nos concelhos de Lousado e Ribeirão, em Vila Nova de Famalicão.

Processo nº 240 (14.01.16/126)

I – ENQUADRAMENTO

O requerimento de candidatura e respetivos elementos instrutórios relativos ao projeto designado por "*Continental Mabor*", submetido à apreciação da Comissão Permanente de Apoio ao Investimento (CPAI) ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, foram remetidos ao Turismo de Portugal, I.P., pela AICEP, E.P.E., através de correio eletrónico, em 26.05.2017 (a que corresponde o registo n.º ENT/2017/12479), tendo sido enviada informação adicional em 30.05.2017 (a que corresponde o registo n.º ENT/2017/12750).

Com a presente candidatura, o promotor pretende que a CPAI proceda ao reconhecimento do projeto de investimento de Potencial Interesse Nacional (PIN) e ao acompanhamento do mesmo por aquela Comissão.

II – CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA A PROJETO PIN

Designação do Projeto	*Continental Mabor*				
Localização	Freguesias de Lousado e Ribeirão, no concelho de Vila Nova de Famalicão				
Promotor	*Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A.*				
Investimento Global (M €)	42				
Postos de trabalho a criar	55	Diretos	Indiretos	1901	A manter
Descrição Sumária do Projeto	O projeto dá continuidade à política de expansão da unidade fabril e diversificação do portfólio de produtos, criando um parque industrial da Continental em Lousado, capaz de albergar projetos cada vez mais exigentes, criadores de valor acrescentado, quer na unidade de negócios de produção de pneus para viaturas de passageiros e comerciais ligeiros, quer na unidade de negócios dos pneus agrícolas.				

III – APRECIAÇÃO

a) Cumprimento dos requisitos de candidatura (ao abrigo dos artigos 5.º e 6º do Decreto-Lei n.º 154/2013):	**Sim**	**Não**
- Investimento global	X	
- Postos de trabalho	X	

- Demais requisitos (comprovada viabilidade económica; suscetibilidade e adequada sustentabilidade ambiental e territorial; impacte positivo em pelo menos três dos domínios identificados na alínea d) do nº 1 do artigo 5º; promotores de reconhecida idoneidade e credibilidade).	Atenta a natureza do projeto competirá às demais entidades representadas na CPAI pronunciarem-se no âmbito das suas competências.

b) Análise do ponto de vista do Turismo

i. Caracterização genérica da oferta turística [1]:	Concelho de Vila Nova de Famalicão
Empreendimentos turísticos registados no RNET	4 estabelecimentos hoteleiros (2* /3*) 5 TER (casa de campo) Total de unidades de alojamento: 142 Total de camas: 277
Pareceres favoráveis emitidos pelo Turismo de Portugal, IP	1 estabelecimento hoteleiro de 3* 1 hotel rural de 4* Total de camas: 68

ii. Localização georreferenciada[2] da oferta turística na proximidade do projeto

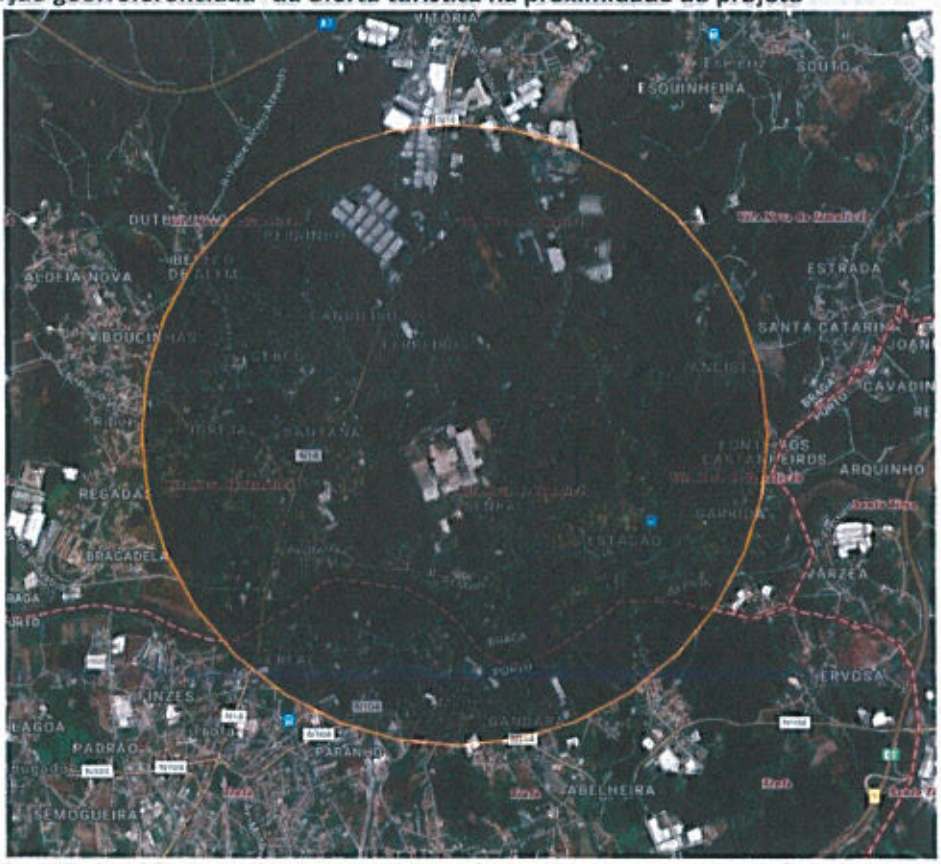

De acordo com a imagem acima, na envolvente da área do projeto (*buffer* 2000m), não existem empreendimentos turísticos, nem se encontram perspetivados novos empreendimentos turísticos apreciados por este instituto.

[2] Alerta-se que a informação georreferenciada constante na figura poderá não estar atualizada face à interrupção temporária do funcionamento do SIG.

c) Análise no âmbito de IGT aplicáveis

	PDM de Vila Nova de Famalicão (Aviso n.º 10268/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 175, de 08.09.2015)
Classificação e Qualificação do Solo	Solo Urbano: Espaço de atividades económicas (urbanizado e urbanizável); Espaço de uso especial- Equipamentos Solo Rústico: Espaço agrícola, Espaços florestais de proteção.
Condicionantes	RAN e REN
Admissibilidade do uso turístico na Categoria de Solo	Solo rural (Espaços agrícolas) é admissível a instalação de empreendimentos turísticos nas modalidades de estabelecimentos hoteleiros, TER, TH e PCC. Solo urbano (Espaço de atividades económicas) é admissível a instalação de estabelecimentos hoteleiros.
Proximidade de Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico	O PDM não prevê Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao uso turístico.

Síntese da apreciação técnica:
A expansão prevista no plano de investimento incide fundamentalmente em área classificada no Plano Diretor Municipal (PDM) em solo urbanizado – Espaços de Atividades Económicas, existindo, todavia algumas zonas que se situam em áreas de reserva ecológica (REN) e reserva agrícola (RAN) estando previstas medidas de minimização/compensação nesta áreas. Em termos turísticos, tal como já acima referido, não existem nem se encontram perspetivados novos empreendimentos turísticos na envolvente próxima (2000m) da área de intervenção.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável, do ponto de vista do turismo, ao reconhecimento PIN do projeto *"Continental Mabor", que visa a* expansão da unidade fabril e diversificação do portfólio de produtos, existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, sublinhando que, de acordo com a informação disponível neste instituto, não são afetados interesses do setor do turismo.

À consideração superior,

08/06/2017

X

Vera Chapado Guedes
Tec. Sup. (arq.)
Assinado por: VERA ALEXANDRA LOUREIRO DA SILVA NUNES CHAPADO GUEDES

Fátima Nunes Cruz
(Técnica superior, jurista)

CPAI
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO INVESTIDOR

ANEXO III – AUTOAVALIAÇÃO

Este formulário deve ser complementado com o preenchimento fundamentado do Anexo V – Notas Explicativas

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

I - Requisitos de Elegibilidade	AUTOAVALIAÇÃO
a) O projeto contribui para a criação ou manutenção do n.º de postos de trabalho diretos	**SIM**
b) O projeto possui comprovada viabilidade económica	**SIM**
c) O projeto é suscetível de adequada sustentabilidade territorial e ambiental	**SIM**
d) Impactes do Projeto / Domínios de Avaliação (mínimo 3 requisitos):	
1. Instalação de uma base produtiva, com forte incorporação nacional, criadora de valor acrescentado bruto.	**IMPACTE POSITIVO**
2. Produção de bens e serviços transacionáveis, de carácter inovador que lhes confira vantagem competitiva no mercado global.	**IMPACTE POSITIVO**
3. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou colaboração com entidades reconhecidas do sistema científico e tecnológico.	**SEM IMPACTE**
4. Inserção em estratégias de especialização inteligente da região e ou contribuição para a dinamização de territórios de baixa densidade económica.	**SEM IMPACTE**
5. Balanço económico externo, nomeadamente no aumento de exportações ou na redução de importações.	**IMPACTE POSITIVO**
6. Eficiência energética ou favorecimento de fontes de energia renováveis.	**SEM IMPACTE**
7. Efeitos de arrastamento em atividades a montante ou a jusante, particularmente nas pequenas e médias empresas.	**IMPACTE POSITIVO**

II - Requisitos de Elegibilidade Adicionais, Aplicáveis apenas a Candidaturas PIN	AUTOAVALIAÇÃO
a) Valor do Investimento igual ou superior a 25 milhões euros	**SIM**
b) Criação de postos de trabalho diretos igual ou superior a 50	**SIM**
Nos casos em que o valor global de investimento é inferior a 25 milhões de euros e ou se crie um número de postos de trabalho diretos inferior a 50, referir de que forma se aplica ao projeto concreto o previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.	
Mínimo de 2 requisitos	
1. Atividade interna de Investigação e Desenvolvimento (I&D) no valor de pelo menos 10% do volume de negócios da empresa.	**Escolha uma das opções**
2. Forte componente de inovação aplicada, traduzida numa parte significativa da sua atividade ancorada em patente desenvolvida pela empresa.	**Escolha uma das opções**
3. Manifesto interesse ambiental.	**Escolha uma das opções**
4. Forte vocação exportadora, traduzida por um mínimo de 50% do seu volume de negócios dirigido ao mercado internacional.	**Escolha uma das opções**
5. Produção relevante de bens e serviços transacionáveis.	**Escolha uma das opções**
c) O promotor tem reconhecida idoneidade e credibilidade.	**SIM**

PARÂMETROS DOS REQUISITOS

CPAI
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO INVESTIDOR

Ponderação da Viabilidade Económica do Projeto	AUTOAVALIAÇÃO
1. O projeto possui comprovada viabilidade económica	
a) Adequada sustentação dos pressupostos associados às receitas de exploração, nomeadamente ao nível dos preços e quantidades, os quais deverão estar sustentados em termos de análises de mercado.	SIM
b) Adequada quantificação dos custos de exploração, nomeadamente dos fornecimentos e serviços externos e dos custos de pessoal.	SIM
c) Identificação das fontes de financiamento previstas, designadamente capitais próprios e instrumentos de dívida, demonstrando que as necessidades de investimento serão adequadamente cobertas.	SIM
d) Níveis de autonomia financeira adequados com uma cobertura adequada dos ativos por capitais próprios.	SIM
e) Rácios de liquidez adequados, de forma a garantir uma correspondência entre os ativos circulantes e os passivos circulantes.	SIM
f) Capacidade de reembolso adequada através da análise da cobertura dos cash flows sobre o endividamento.	SIM

Ponderação da Suscetibilidade de Sustentabilidade do Projeto	AUTOAVALIAÇÃO
2. O projeto é suscetível de adequada Sustentabilidade Territorial e Ambiental:	
a) Contraria os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor?	SIM
b) Conflitua com alguma servidão ou restrição de utilidade pública?	SIM
c) Compatibilidade com os recursos e valores naturais presentes, designadamente com as áreas protegidas e com a Rede Natura 2000 e plano sectorial respetivo, ou suscetibilidade de minimização/compensação de modo a atingir tal compatibilização	NÃO
d) Demonstração da ausência de soluções alternativas do projeto, caso existam probabilidades elevadas de o projeto afetar valores protegidos pelas Diretivas Comunitárias Aves e Habitats, quando aplicável	NÃO APLICÁVEL
e) Demonstração da ausência de soluções alternativas do projeto, quando incida em terrenos submetidos ao regime florestal ou com povoamentos de sobreiro ou azinheira	NÃO APLICÁVEL
f) Compatibilidade com os valores que fundamentaram a classificação de Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, aproveitamento hidroagrícola e domínio público hídrico ou suscetibilidade de minimização/compensação de modo a atingir tal compatibilização	NÃO
g) Utilização de tecnologias e práticas eco eficientes, que permitam atingir elevados níveis de desempenho ambiental, nomeadamente nos domínios da água, energia, solos, resíduos e ar	SIM
h) Minimização das emissões de gases com efeito de estufa;	SIM
i) Compatibilidade dos potenciais efeitos na saúde humana e no ambiente, em caso de acidente, com os elementos presentes e previstos na envolvente, ou suscetibilidade de minimização/compensação de modo a atingir tal compatibilização.	SIM

CPAI
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO INVESTIDOR

Ponderação dos Domínios de Avaliação	AUTOAVALIAÇÃO
1. Instalação de uma base produtiva, com forte incorporação nacional, criadora de valor acrescentado bruto	IMPACTE POSITIVO
2. Produção de bens e serviços transacionáveis, de carácter inovador, que lhes confira vantagem competitiva no mercado global	IMPACTE POSITIVO
a) Inovação de serviços, processos e produtos, ponderando o grau de novidade em termos de empresa, região ou sector;	APLICÁVEL
b) Produção de bens e serviços que podem ser objeto de troca internacional ou expostos à concorrência externa;	APLICÁVEL
c) Inserção em sectores com procura dinâmica no mercado global;	APLICÁVEL
3. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou desenvolvidos em colaboração com entidades reconhecidas do sistema científico e tecnológico	SEM IMPACTE
a) Envolvimento em acordos de cooperação de carácter relevante com instituições do ensino superior, centros tecnológicos e outras entidades no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico em novos processos, produtos e serviços ou a sua melhoria significativa	Escolha uma das opções
b) Criação de estruturas comuns de investigação e desenvolvimento.	Escolha uma das opções
4. Inserção nas estratégia de especialização inteligente da região e ou contribuição para a dinamização de territórios de baixa densidade económica	SEM IMPACTE
a) Localização em regiões objeto de tratamento prioritário no âmbito de sistemas de incentivo ao investimento;	Escolha uma das opções
b) Impacte relevante na estrutura produtiva local/regional em termos de consolidação ou diversificação da base produtiva	Escolha uma das opções
5. Balanço económico externo, nomeadamente no aumento das exportações ou na redução das importações	IMPACTE POSITIVO
a) Impacte positivo nas relações de troca da economia da região e no grau de exposição aos mercados externos.	APLICÁVEL
6. Eficiência energética ou favorecimento de fontes de energia renováveis	SEM IMPACTE
a) Implementação das medidas do programa de Eficiência Energética no Estado previstas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, que envolvam a participação de investidores privados, tais como empresas de serviços energéticos	Escolha uma das opções
b) Diversificação de fontes energéticas, privilegiando a produção elétrica a partir de fontes de energia renováveis, baseada em tecnologias maduras e competitivas com as fontes de energia não renováveis	Escolha uma das opções
c) Realização de projetos conjuntos, na definição dada pelo Decreto-Lei n.º 39/2013, de 18 de Março	Escolha uma das opções
7. Efeitos de arrastamento em atividades a montante ou a jusante, particularmente nas pequenas e médias empresas	IMPACTE POSITIVO
a) Valorização da cadeia de fornecimentos de modo a incorporar efeitos estruturantes, designadamente em atividades de conceção, design e certificação de sistemas de qualidade, ambiente, higiene e segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social	APLICÁVEL
b) Estimular abertura a novos canais de distribuição, bem como o processo de internacionalização de fornecedores e clientes	APLICÁVEL
c) Valorização de recursos endógenos, designadamente os renováveis, e de resíduos com valorização das situações associadas à redução dos impactes ambientais	APLICÁVEL

CPAI
COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO INVESTIDOR

Ponderação da Idoneidade e Credibilidade do Promotor (Requisito Exclusivo PIN)	AUTOAVALIAÇÃO
a) Expectativa de uma gestão sã e prudente, tendo em vista, de modo particular, a viabilidade económica do projeto.	SIM
b) Expectativa de uma eficiente implementação do projeto e da sua viabilidade futura.	SIM
c) Entre outras circunstâncias atendíveis, pode considerar-se como indicador de falta de idoneidade, no sentido previsto nas alíneas anteriores, desde que devidamente fundamentado:	NÃO
I - A condenação do promotor, por sentença transitada em julgado, em Portugal ou no estrangeiro, por abuso de confiança, burla, extorsão, insolvência dolosa, suborno, corrupção, branqueamento de capitais;	NÃO
II - Inadequação dação económico-financeira do promotor, em função do montante da participação que se propõe deter;	NÃO
III - Fundadas dúvidas sobre a licitude da proveniência dos fundos utilizados na aquisição da participação, ou sobre a verdadeira identidade do titular desses fundos.	NÃO

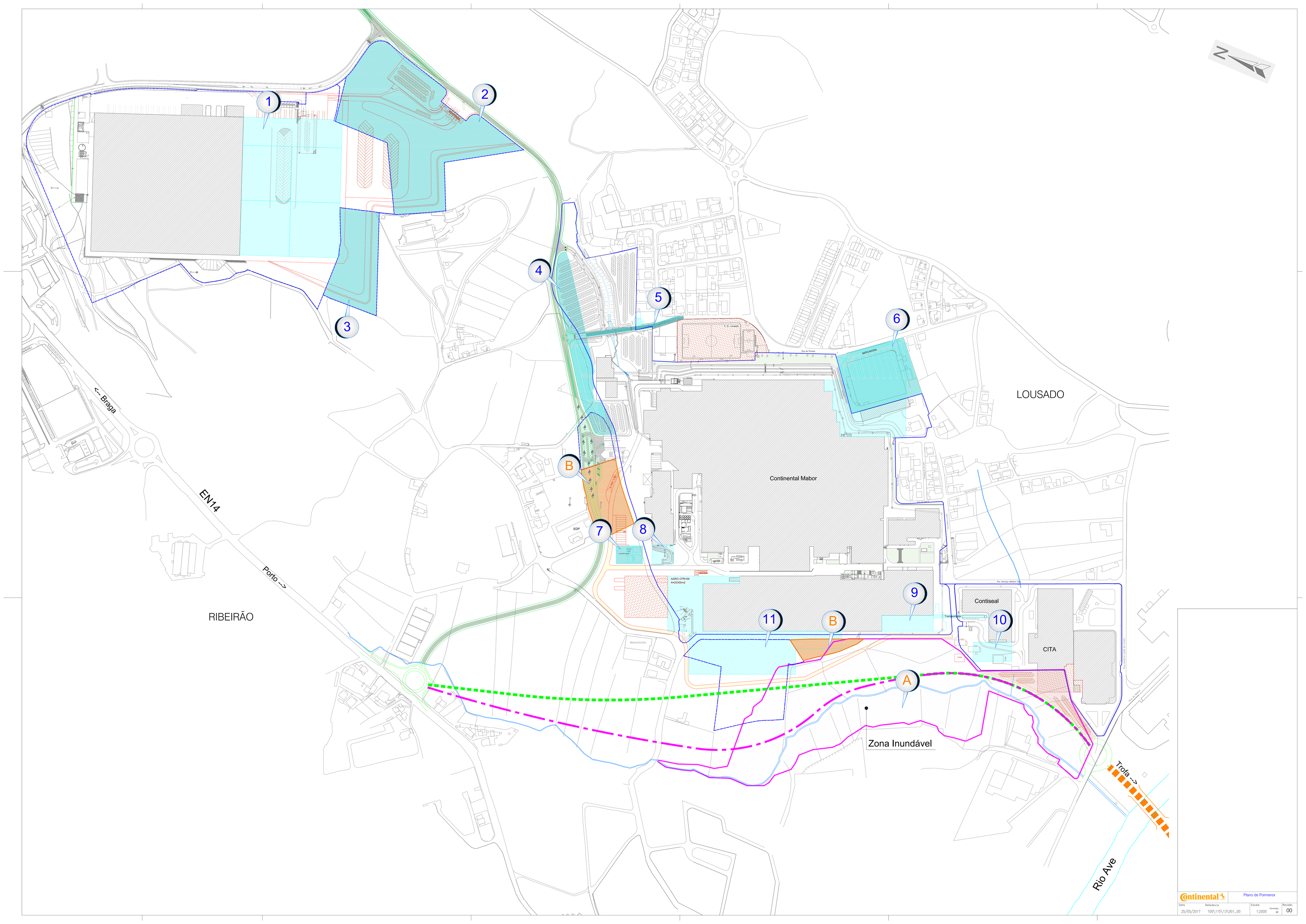

Continental

Plano de Pormenor

Data	Referência	Escala	Formato A0	Revisão
25/05/2017	100\115\13\001_00	1:2000		00

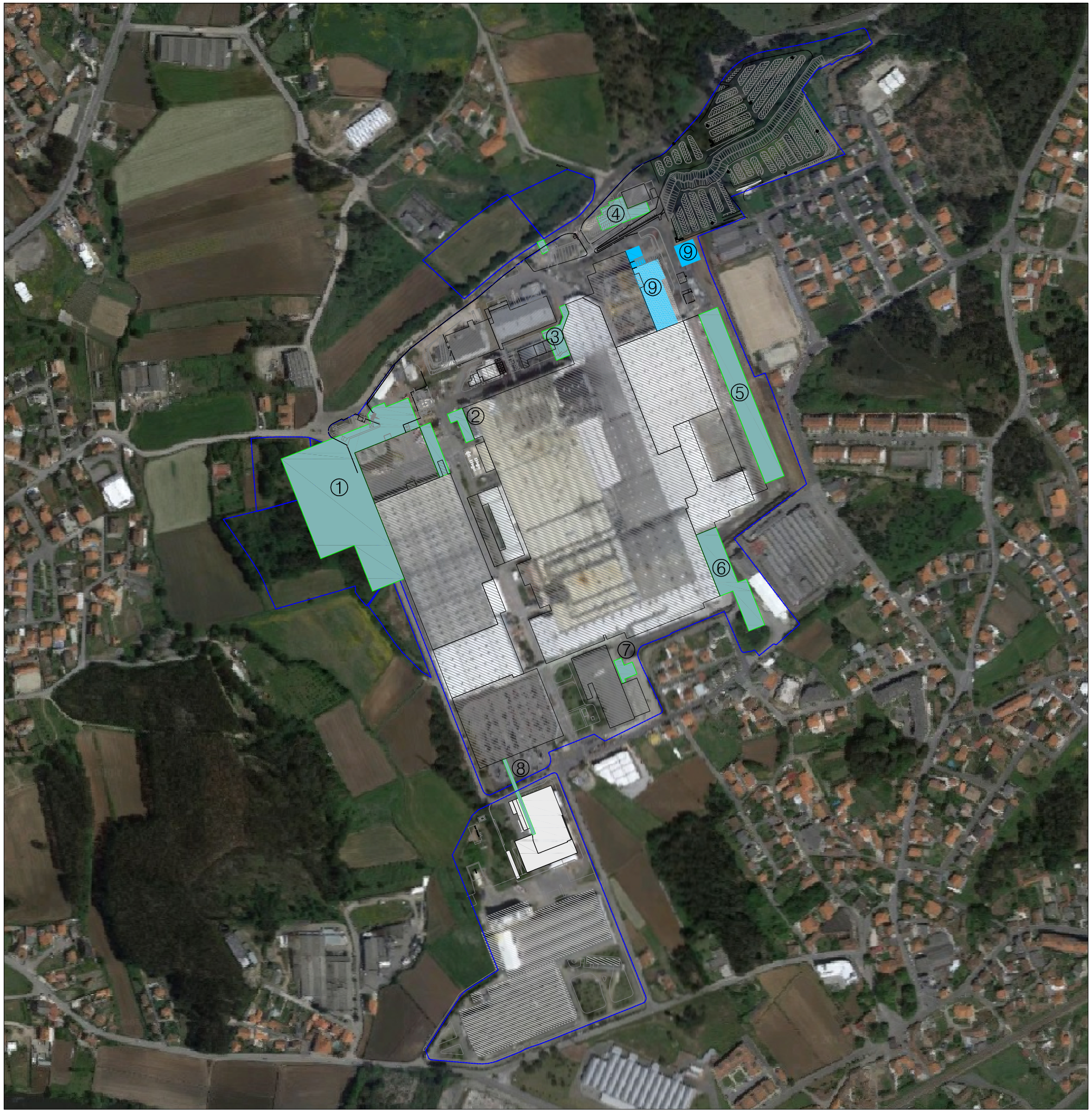

1 - Ampliação Edifício CST

2 - Armazém sobressalentes

3 - Buffer materiais

4 - Ampliação do edifício Evaluation Center

5 - Fase 5 (Ampliação edifício PLT)

6 - Ampliação edifício PLT (moldes)

7 - Ampliação restaurante e cafetaria

8 - Passagem superior de ligação entre ContiSeal e Inspeção Final

9 - Ampliações já licenciadas no âmbito do projeto 20Mio

	Limites Continental Mabor
	Instalações Existentes
	Projetos Aprovados 20Mio
	Projeto Expansão CST / PLT

Continental

Planta Geral Implantação - Sobreposição
Expansão Segmento CST / PLT

Data	Referência	Escala	Formato	Revisão
23/07/2018	100\117\100\10\004_00	1:5000	A3	00

Em anexo a este documento apresenta-se a planta de geral das instalações da CONTINENTAL MABOR com as alterações que se pretende agora licenciar, bem como a implantação dos edifícios sobre vista aérea (anexo I).

i. Ampliação do Edifício CST

A ampliação será de 18.100 m^2, ocupando uma área atualmente dedicada a parque de estacionamento automóvel. O armazenamento de pneus (produto final) será transferido para armazéns dedicados, fora do perímetro da unidade industrial da CONTINENTAL MABOR.

Com este projeto de expansão, a CONTINENTAL MABOR passa de uma produção 40 ton/dia para 100ton/dia de pneus CST.

Os equipamentos novos a instalar na CONTINENTAL MABOR associados à CST (100 t/dia) estão descritos na tabela 3.

Tabela 3 – Equipamentos associados à CST.

Equipamentos	Número
Máquina corte metálico	1
Máquina corte têxtil	1
Máquina corte metálico	1
Máquina talões	1
APEX	1
Innerliner	1
Módulos construção	6
Lubrificação pneus verde	1
Prensas vulcanização	20
Radial Run Out	2
Inspeção Visual	5
Raio-X	1
Laser engraving	1

ii. Ampliação do edifício Evaluation Center

Será realizada a ampliação do edifício Evaluation Center, centro de investigação e desenvolvimento, associado aos pneus CST. A expansão corresponde a uma área de 1.400 m^2, que atualmente se destina a parque de estacionamento automóvel.

Os equipamentos novos a instalar na CONTINENTAL MABOR, mais concretamente no edifício Evaluation Center estão descritos na tabela 4.

Tabela 4 – Equipamentos associados à CST.

Equipamentos	Número
Shearography	1
Máquina para testar CST	1
Burst room	1

iii. Ligação entre os edifícios Contiseal e Inspeção final

Será realizada uma ligação aérea entre os edifícios do Contiseal e a Inspeção Final. Este sistema de transporte terá como função, o envio de pneus Contiseal para a inspeção final para posterior encaminhamento para o armazém de produto acabado.

A travessia aérea pela Rua Adelino Leitão, não tem impacto na circulação uma vez que após a entrada em funcionamento do viaduto que vai ligar a Rua de Montoito e a Rua da Circulação, a Rua Adelino Leitão passará a fazer parte das instalações da CMIP.

iv. Ampliação do restaurante e cafetaria

Será realizada a expansão do restaurante e cafeteria em 440 m^2 para dar resposta ao aumento de colaboradores e melhorar as condições existentes. O projeto consiste em melhorar a zona de acesso ao self e aumento da sala do restaurante, área de refeições, para a atual cafetaria. A cafetaria será construída numa zona adjacente, assim como o wc que dá suporte a esta área social.

v. Ampliação edifício fabril PLT (moldes)

Será realizada uma ampliação do edifício fabril do PLT na face sul, com cerca de 3.400 m^2 que se destina à armazenagem de moldes em altura.

vi. Buffer de materiais

Será realizada uma ligação entre o atual edifício do TECC e o armazém de matérias-primas para armazenagem de materiais, que são produzidos no PLT (composto, innerliner, etc..) que depois são utilizados na instalação do CST. Esta área designada por buffer de materiais terá uma área de 980 m^2.

vii. Fase 5 (ampliação edifício PLT)

A fase 5, que corresponde à ampliação do edifício PLT em 5.600 m^2, está associada essencialmente a arranjos de layout (relocalização de equipamentos existentes) para atender às necessidades de armazenagem em altura.

viii. Armazém de sobressalentes

O armazém de sobressalentes, que corresponde a uma área de 560 m^2, destina-se à armazenagem de materiais (peças de materiais diversos) em altura por forma a atender as necessidades da nova situação da unidade industrial.

ix. Portaria

Construção da nova portaria com cerca de 150 m^2.

3.2. Impactes Ambientais

i. Consumo de Materiais

A alteração da CONTINENTAL MABOR prevê um aumento da capacidade de produção autorizada em cerca de 11%, conforme apresentado na tabela 2; consequentemente este aumento reflete-se no consumo de materiais, que aumenta também. Contudo não estão previstas novas matérias-primas.

Assim, ao nível do armazenamento de matérias-primas perigosas, não se prevê alterações face às comunicadas em julho de 2015 (no âmbito do projeto designado por AMP), quer em termos de tipologia de materiais, quer em termos de quantidades armazenadas.

A CONTINENTAL MABOR consumiu, em 2017, cerca de 175 ton de solventes orgânicos, utilizados essencialmente em tarefas de reparação de pneus em verde e na retocagem de pneus, estando abrangida pelo capítulo V do diploma relativo ao Regime de Emissões Industriais (Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos), mas não abrangido pela categoria 6.7 do anexo I do referido diploma.

Com esta alteração, o consumo de solventes vai sofrer um aumento associado à necessidade de utilização de pequenas quantidades de solvente para ativar as extremidades dos pisos devido à sua espessura, que obriga à aplicação de uma

3159
17-07-2015

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Trofa

Exmo. Senhor
Presidente da CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, SA

Entrada Ext. 23105/2015
21/07/2015
Class: 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

ASSUNTO: **Protocolo de Cooperação**
Variante à EN14

Encarrega-me S. Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações de remeter a V. Exa. um exemplar do Protocolo de Cooperação referido em epígrafe, devidamente homologado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Leonor Vale de Castro
Chefe de Gabinete em substituição de Sua Exª O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Leonor Vale de Castro

CARLOS LOPES

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações
Rua da Horta Séca, 15 | 1200-221 LISBOA | PORTUGAL
TEL +351 21 324 54 21 | FAX +351 21 324 54 90 | EMAIL gabinete.seitc@me.gov.pt | SITIO www.portugal.gov.pt

Sérgio Silva Monteiro
Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Homologo
16.07.2015

Protocolo de Cooperação

Entre:

O **MUNICÍPIO DE FAMALICÃO**, adiante designado por **MF**, com sede em Vila Nova de Famalicão, na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha;

O **MUNICÍPIO DA MAIA**, adiante designado por **MM**, com sede na Maia, na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia, pessoa coletiva de direito público n.º 680 008 985, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes;

O **MUNICÍPIO DA TROFA**, adiante designado por **MT**, com sede na Trofa, na Rua das Indústrias, nº 393, 4786-909 Trofa, pessoa coletiva de direito público n.º 504 296 434, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Sérgio Humberto Pereira da Silva;

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE**, adiante designada por **CCDR-N**, com sede no Porto, Rua Rainha D. Estefânia 251, 4150-304 Porto, pessoa coletiva de direito público n.º 600 074 404, aqui representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Emídio Gomes;

A **EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**, adiante designada por **EP**, com sede em Almada, Praça da Portagem, pessoa coletiva n.º 504 598 686, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Manuel Palma Ramalho,

é celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelos termos e condições constantes dos considerandos e cláusulas seguintes.

Considerando que:

a) A construção da Variante à EN14, constitui um projeto prioritário do PETI3+, a qual tem como objetivo conferir melhores condições de acessibilidade numa zona densamente povoada e onde a dinâmica do tecido empresarial revela necessidades pontuais de adoção de medidas especificamente dedicadas a essa realidade.

b) A existência de acessibilidades que permitam uma mobilidade mais eficiente é muito importante para a elevada densidade de empresas localizadas ao longo deste eixo, caracterizados por um ordenamento territorial complexo, onde a estrutura industrial e residencial se desenvolveram de forma pouco segmentada;

c) Estas empresas têm uma importância estratégica para o desenvolvimento socioeconómico da região norte e para a criação de emprego nestes municípios em particular;

d) A EN14 é uma estrada de velocidade média comercial reduzida, com pressões no estacionamento, movimentos de carga/descarga e com intenso tráfego, com natureza pendular e movimentos de carga significativos;

e) A EP tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento da rede rodoviária nacional, nos termos do contrato de concessão que com ela é celebrado pelo Estado;

f) A EP desenvolveu no passado, uma solução geométrica para a intervenção na Variante à EN14, que deverá ser readequada às necessidades hoje identificadas e que deverá integrar a melhoria das acessibilidades às zonas industriais na zona envolvente a esta estrada;

g) O Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949 prevê, no artigo 166º, a entrega aos municípios dos troços de estradas nacionais que, em virtude da execução de variantes, deixem de fazer parte da rede de estradas nacionais e convenha manter como vias de comunicação ordinária;

Neste contexto, os **MF** e **MM** propõem-se integrar o antigo troço da EN14 no seu património, o qual será substituido pela referida Variante

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constituem objetivos deste protocolo:

1. Definir e regular os termos em que devem ser realizados os trabalhos relativos à elaboração do projeto de execução e de construção da Variante à EN14 e, bem assim, após a construção, as obrigações e responsabilidades dos diferentes

intervenientes, CCDR Norte, EP, MF, MM e MT no que respeita à operação e manutenção da rede viária da zona e suas áreas envolventes;
Estabelece-se os termos e condições para efeitos de integração na rede viária dos MF e MM dos troços da antiga EN14 substituídos pela construção de uma variante, descrita nas alíneas a) e b) do ponto 1 da cláusula 2ª.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da **EP**)

1. No âmbito da presente parceria e tendo em vista a prossecução dos objectivos e ações constantes da cláusula primeira, compete à EP o desenvolvimento dos projetos, respetiva construção e exploração dos seguintes troços:
    a. 1º Troço: Variante à EN14 entre o Nó do Jumbo e o Interface Rodoferroviário, com uma extensão de cerca de 13 km; incluindo a reformulação do Nó do Jumbo.
    b. 2º Troço: Variante à EN14 entre o Interface Rodoferroviário e Santana, incluindo a Ponte sobre o Rio Ave, com uma extensão de cerca de 3 km;
    c. 3º Troço: Beneficiação da EN14 entre Santana/Ferreiros e Vitória, com uma extensão de cerca de 2,5km;
    d. 4º. Troço: Alargamento da EN14 entre Vitória e a rotunda da Variante a Famalicão, com uma extensão de cerca de 1,5km,

    de acordo com planta anexa ao presente protocolo.
2. Compete à EP a coordenação, acompanhamento e aprovação do projeto de alargamento da EN14, referido na alínea d) do ponto anterior.
3. Compete à EP suportar os custos das expropriações necessárias realizar para construção do alargamento referido no número anterior.

    Com a assinatura do presente protocolo e sem necessidade de qualquer documento complementar, a EP procede à transferência dos troços de estrada substituídos pela variante referida nas alíneas a) e b) do n.º 2 da cláusula 1.ª aos **MF** e **MM**, que serão integrados nos respetivos domínios viários municipais para manutenção e exploração, a partir da data de abertura ao tráfego da variante à EN14 que os substituiu.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do **MF, MM e MT**)

1. Compete ao **MF** a contratação e colaboração na execução do projeto de alargamento da EN14 entre a localidade de Vitória e a rotunda da Variante de Famalicão (identificado na alínea d) do ponto 1 da cláusula 2ª), com uma extensão de cerca de 1,5km.
2. Compete ao **MF** a contratação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) com incidência na área do alargamento da EN14 (identificado na alínea d) do ponto 1 da cláusula 2ª) e do troço a beneficiar da EN14 entre Santana e Vitória (identificado na alínea c) do ponto 1 da cláusula 2ª).
3. Compete ao **MF** colaborar e dar apoio logístico e administrativo à EP no processo de expropriações necessárias realizar para construção do alargamento referido no número anterior, nomeadamente contactos com proprietários, informação cadastral entre outros.
4. Compete ao **MF** a conceção e construção das ligações às zonas industriais de Ribeirão e Lousado que integrarão o domínio municipal em todas as fases e para todos os efeitos, incluindo a sua exploração após entrada em serviço, condicionado à obtenção de financiamento prevista na cláusula 4ª.
5. Compete ao **MM** a conceção e construção das ligações à zona industrial Maia 2, Requeixo e Parque Millennium, bem como da ligação à zona industrial e de armazenagem das Minhoteiras que integrarão o domínio municipal em todas as fases e para todos os efeitos, incluindo a sua exploração após entrada em serviço, condicionado à obtenção de financiamento prevista na cláusula 4ª.
6. A construção das ligações às zonas industriais referidas nos números anteriores poderá ocorrer de forma desfasada no tempo, relativamente à construção dos troços referidos no ponto 3, da cláusula 2ª.
7. Sem necessidade de qualquer documento complementar o **MF** e o **MM** declaram receber os troços de estrada substituídos pela variante referida nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 2.ª, que serão integrados nos respetivos domínios viários municipais a partir da data de abertura ao tráfego da variante à EN14.
8. Para os efeitos do número anterior, a transferência abrange o solo ocupado pela estrada, incluindo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte neles incorporadas, as valetas, os passeios, as banquetas, os taludes e todos os elementos e equipamentos de sinalização, iluminação e demarcação existentes

e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes.

9. O **MT** procede à transferência do troço de estrada construído pela REFER, designado por Interface Rodoferroviário" da Trofa, que será integrado no domínio rodoviário nacional da EP para manutenção e exploração, a partir da data de abertura ao tráfego da circular à Trofa à EN14 que o integrará.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da **CCDR-N**)

1. No âmbito do presente protocolo, e tendo em vista a prossecução dos objetivos e ações constantes da cláusula primeira, a CCDR-N compromete-se, em observância das regras comunitárias e nacionais aplicáveis ao cofinanciamento dos Fundos Europeus de Investimento, nomeadamente as previstas no texto do objetivo temático 3 do programa operacional regional do Norte, Norte 2020, a diligenciar no sentido de assegurar o financiamento comunitário para a execução das ligações às zonas industriais referidas na cláusula 3ª., nomeadamente.
2. Compete ainda à CCDR-N promover os melhores esforços em articulação com as autarquias, a EP e entidades privadas com vista à obtenção do financiamento relativo à componente nacional para a construção das ligações às zonas industriais referidas na cláusula 3º.

Cláusula 5.ª

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e termina trinta dias após as obras serem consideradas concluídas pelas partes, tendo como limite máximo de vigência o dia 31 de Dezembro de 2018. As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.
2. O presente protocolo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, 15 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DA MAIA

Engº. António Gonçalves Bragança Fernandes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DA TROFA

Dr. Sérgio Humberto Pereira da Silva

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE

Prof. Dr. Emídio Gomes

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A

Dr. António Manuel Palma Ramalho

GOVERNO DE PORTUGAL

EP Estradas de Portugal, S.A.

ATKINS

MAIA (NÓ I

DOCUMENTO DE TRABALHO
DATA: 22/05/2015

VARIANTE À EN14

O JUMBO) / INTERFACE RODOFERROVIÁRIO DA TROFA

PROJECTO DE EXECUÇÃO
PROJECTO GERAL
DESENHOS GERAIS
ESBOÇO COROGRÁFICO
0+000.000 ao 11+791.642

EN14-15.0564-CT-00-02-01-00
0564.0000

04-2015 | 1/1 | 2

1:25000

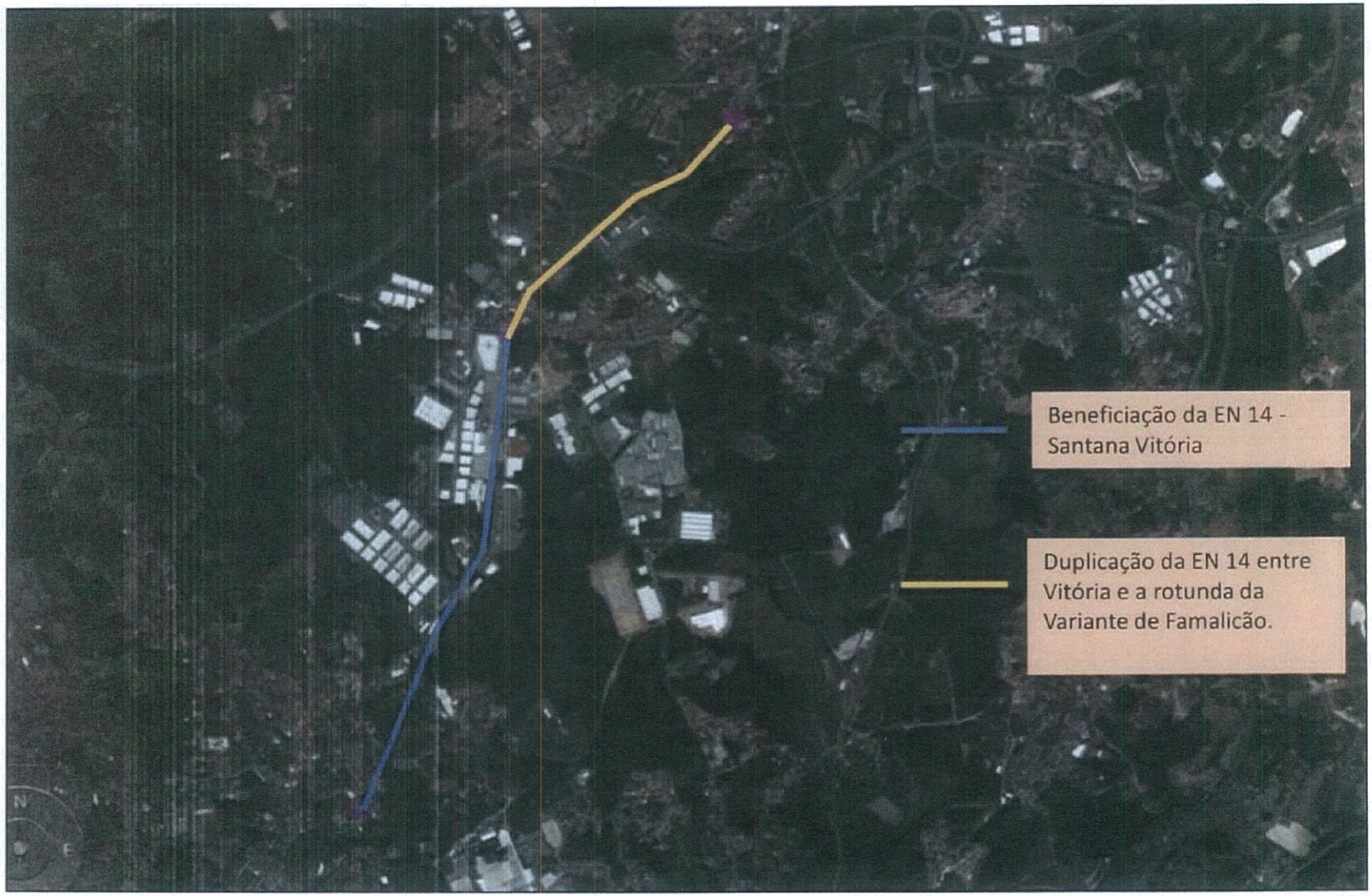
Beneficiação da EN 14 - Santana Vitória
Duplicação da EN 14 entre Vitória e a rotunda da Variante de Famalicão.

INTERFACE RODOFERROVIÁRIO / EN14 (SANTANA), INCLUINDO NOVA PONTE SOBRE O RIO AVE

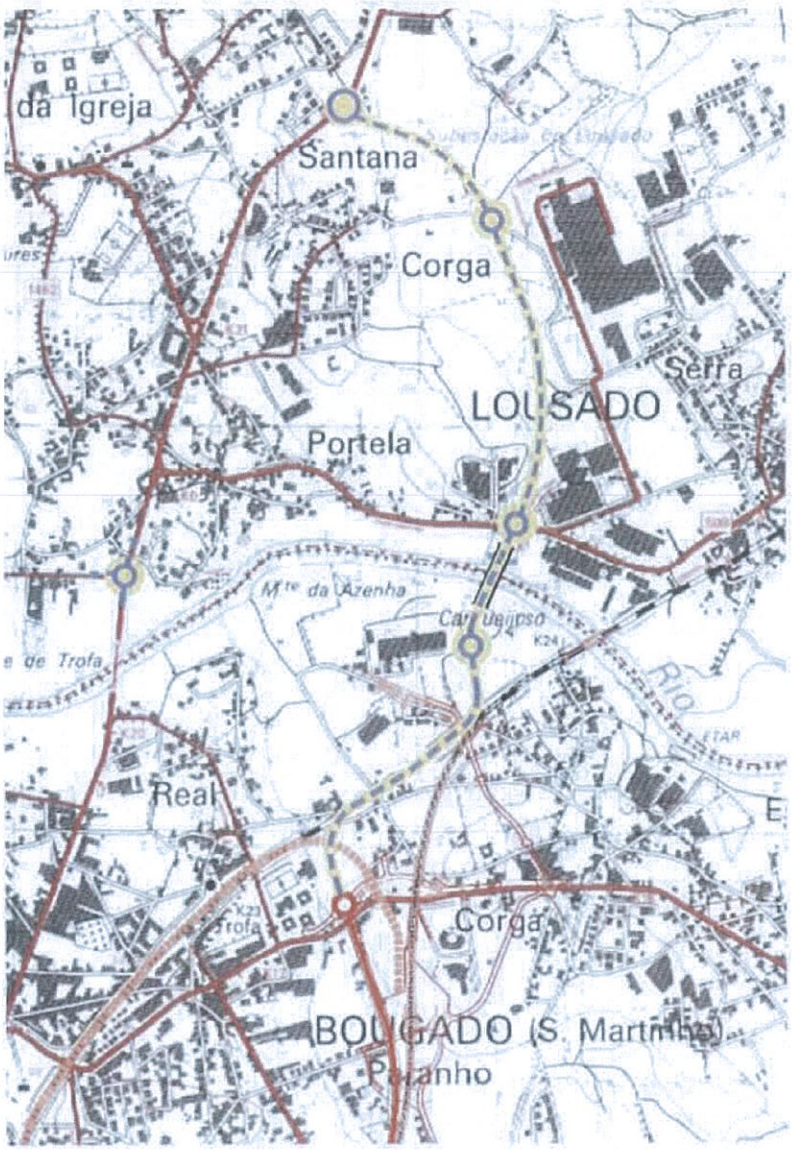

Traçado meramente indicativo

Infraestruturas de Portugal, S.A.

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO RODOFERROVIÁRIO

N

Esboço Corográfico *1:7200*

DESIGNAÇÃO	*Protocolo entre a IP, Município de Famalicão, Município da Maia, Município da* Trofa e CCDR-N Integração na rede da IP
DISTRITO	Porto
CONCELHO	Trofa
SISTEMA DE COORDENADAS	Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

Troço a Integrar

(A) x= -34 741, y= 184 551

(B) x= -34 849 y= 185 669

DATA 01/07/2015

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE CÂMARA
DE
26 JAN. 2016
DELIBERAÇÃO

PLANEAMENTO E URBANISMO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação dos estudos prévios dos acessos para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

O Acordo de Parceria 2014-2020 Portugal 2020 apresenta como Prioridade de Investimento 3.3- o Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços, integrado no Objetivo Temático 3 - Reforço da competitividade das PME.

O Projeto para o aumento de capacidade das áreas de acolhimento empresariais – Famalicão Sul, surgiu em resposta ao Aviso NORTE-53-2015-14 Acolhimento Empresarial, para apoio a projetos de expansão e reforço de capacidade de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação funcional, logística e organizativa de aglomerados empresariais existentes, no âmbito do Eixo Prioritário 2 - Objetivo Temático 3 - Objetivo Específico 2.3.1 do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, concretamente Prioridade de Investimento 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.

Aqui se enquadram, as ações relacionadas com estradas de acesso local, quando são parte integrante de novos investimentos a efetuar no período 2014-2020, para novas infraestruturas empresariais ou expansão ou aumento de capacidade das existentes, sendo apresentada como imposição "essa estrada de acesso local deve servir exclusivamente para permitir o acesso a um conjunto de PME/ parque empresarial e constituir uma parte acessória à intervenção principal, isto é ser de alcance limitado e ser necessária para a realização de um objetivo específico intrinsecamente ligado à lógica de intervenção da operação em causa".

Neste contexto, destacam-se neste território, pela sua dimensão e proximidade, as áreas empresariais localizadas a sul da cidade de Famalicão – Áreas empresariais de Famalicão Sul – que potenciam uma centralidade empresarial de dinâmicas fortes e complementares. Estas áreas de concentração de atividades económicas empresariais e industriais assumem um papel relevante no sistema urbano do concelho da Vila Nova de Famalicão tendo um efeito estruturador na organização do território e encontram-se identificadas no Plano Diretor

Municipal (em vigor desde setembro de 2015), assim como o projeto de beneficiação dos acessos existentes e a criação de novas ligações às áreas industriais, que se encontram previstos tanto na Planta de Ordenamento, como na Planta de Mobilidade e Acessibilidades, bem como na Programação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que se situam nesta área.

A atividade económica existente na zona sul do concelho de Famalicão dá um contributo fundamental para o peso significativo da competitividade da região norte ao nível global, tal como demonstram os níveis de internacionalização das empresas aqui sediadas, a sua densidade por km2 (bastante superior à média regional e nacional), o seu volume de negócios e bom posicionamento no *ranking* nacional. Destaca-se, também, a contribuição das empresas localizadas nestas áreas empresariais para a posição de Vila Nova de Famalicão no *ranking* dos municípios portugueses mais exportadores, surgindo em 1º lugar quando analisada a região norte e em 3º lugar quando considerado todo o território nacional, como é o caso das empresas Continental Mabor, Leica, Salsa, Cabelauto, Tiffosi, ICM-Industria de Carnes do Minho, entre outras.
Considera-se que a execução destes acessos para o aumento da infraestrutura empresarial Famalicão Sul assume grande importância para o desenvolvimento empresarial e económico do município pois permite uma maior captação e fixação de empresas, emprego e investimento, através de uma melhor ligação aos eixos viários estruturantes, destacando-se a proximidade às autoestradas A3 e A7.

De referir ainda, que o projeto de "Melhoria das acessibilidades na EN14 entre V.N. Famalicão e Maia" inclui as acessibilidades às zonas industriais de Ribeirão e de Lousado, como partes do projeto global de integração adequada do território empresarial na rede transeuropeia de transportes. Neste termos, o protocolo assinado entre os municípios de Famalicão, Maia e Trofa e a CCDR-N e a EP (em anexo), que transfere para o Município de Famalicão competências para a "conceção e construção das ligações às zonas industriais de Ribeirão e Lousado que integrarão o domínio municipal em todas as fases e para todos os efeitos, incluindo a sua exploração após entrada em serviço, condicionado à obtenção de financiamento prevista na cláusula 4ª (cláusula 3ª). Na cláusula 4ª do protocolo referido no ponto anterior, a CCDR-N compromete-se a "diligenciar no sentido de assegurar o financiamento comunitário para a execução das ligações às zonas industriais à EN14, referidas na cláusula 3ª", "em observância das regras comunitárias e nacionais aplicáveis ao cofinanciamento dos Fundos Europeus de

Investimento, nomeadamente as previstas no texto do objetivo temático 3 do programa operacional regional do Norte, Norte 2020".

Neste âmbito, surgem os projetos dos acessos para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul, integrado numa perspetiva de melhoria global das acessibilidades à EN14 e que se apresentam na planta anexa:

(AR) Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Ribeirão

(AR.1) Acesso à área de acolhimento empresarial de Ribeirão – entre o lugar de Sam, no CM 1459, e a EN 14 (3,844 m);

Alternativa:

(AR.2) Acesso à área de acolhimento empresarial de Ribeirão – entre o lugar de Sam, no CM 1459, e a "EN 14_ Interface Rodoferroviário/EN14_Sanata, incluindo nova ponte sobre o Rio Ave" na EM 508 (2,925 m).

(AL) Acesso às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

(AL.1) Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado – entre a EN 14 e a EM 508-1 (1,851 m);

(AL.2) Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado – entre a EM 508-1 e o terminal de mercadorias da Linha do Minho (1,478 m);

(AL.3) Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado – ligação rodoviária ao Parque Empresarial e Logístico (823 m).

Tratam-se de arruamentos com um perfil de 2,5m+7m de faixa de rodagem+2,5m de passeio ou berma, dependendo das situações, sendo que a extensão total da solução base é de 7,996 Km. No caso de a EP considerar a opção alternativa (AR.2) a extensão total será de 7,077 Km.

As caraterísticas dos traçados são as que melhor se adaptam ao terreno existente de modo a evitar grandes movimentos de terra e minimizar o impacto ambiental gerado pela construção da via, tendo-se o cuidado dos traçados estarem, sempre que possível, agarrados a caminhos pré-existentes e a áreas consolidadas. No entanto, alguns troços situam-se em áreas de servidão e restrição de utilidade pública, pelo que serão solicitados os pareceres previstos nos respetivos regimes jurídicos.

Face ao acima exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação dos estudos prévios dos acessos para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul, tendo em vista a consulta das entidades com tutela nas áreas de intervenção e a apresentação da Candidatura ao Aviso NORTE-53-2015-14 Acolhimento Empresarial.

Vila Nova de Famalicão, 18 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

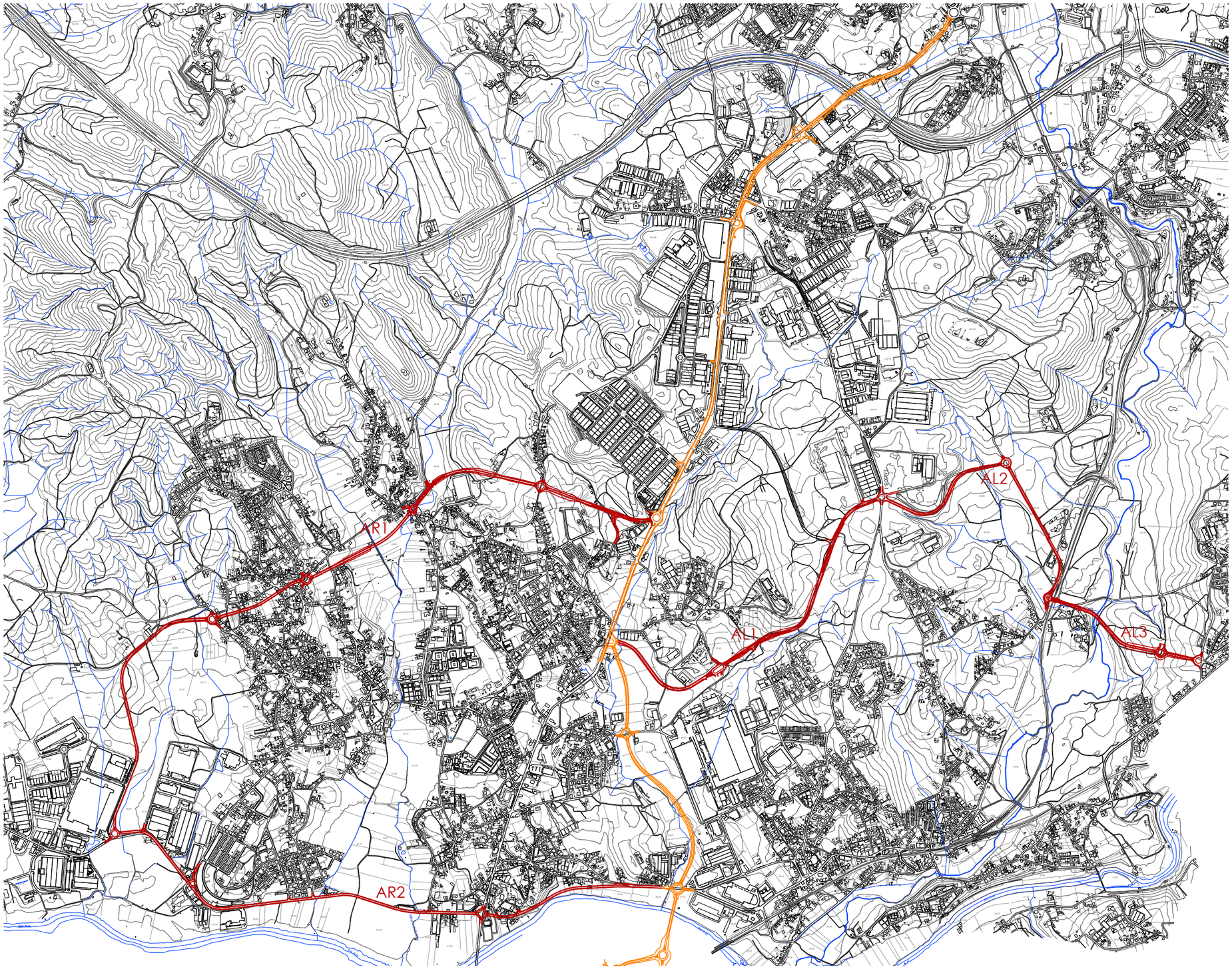

Projeto para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

Vias propostas

AR - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Ribeirão

AR1 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Ribeirão - entre o lugar de SAM, no CM 1459, e a EN 14 (3.844m)

AR2 (alternativa) - Acesso à área de acolhimento empresarial de Ribeirão - entre o lugar de SAM, no CM 1459, e a "EN14_Interface Rodoferroviário/ EN14_Santana, incluindo nova ponte sobre o Rio Ave" na EM508 (2.925m)

AL - Acessos às áreas de acolhimento empresarial de Lousado

AL1 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EN 14 e a EM 508-1 (1.851m)

AL2 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - entre a EM 508-1 e o terminal de mercadorias da Linha do Minho (1.478m)

AL3 - Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado - ligação rodoviária ao Parque Empresarial e Logístico (823m)

Investimento da IP (Infraestruturas de Portugal)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Projeto para o aumento de capacidade da infraestrutura empresarial Famalicão Sul

Estudos preliminares

Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano

dogu

Esc.: 1/20000
janeiro de 2016

Folha 01